

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

NÚMERO 7.399

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder:  
Vice-Líder:

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Luiz Fernando Vampiro

## BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PR PSL**  
Maurício Eskudlark Ricardo Alba

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PSD PDT**  
Kennedy Nunes Paulinha  
**PSDB PSC**  
Marcos Vieira Jair Miotto

## PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins  
Vice-Líder: José Milton Scheffer  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:

**PP PSB**  
João Amin Nazareno Martins  
**PRB PV**  
Sergio Motta Ivan Naatz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Romildo Titon  
Luiz Fernando Vampiro  
Ivan Naatz  
João Amin  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Volnei Weber  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Maurício Eskudlark  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
João Amin  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Paulinha  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha  
Marcos Vieira  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
José Milton Scheffer  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Fernando Krelling  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira  
Milton Hobus  
Luciane Carminatti  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber

José Milton Scheffer  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Luiz Fernando Vampiro  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Ivan Naatz  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Ada De Luca  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Paulinha  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ismael dos Santos  
Paulinha  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE SAÚDE

Ismael dos Santos  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Valdir Cobalchini  
Romildo Titon  
Sergio Motta  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Fernando Krelling  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Kennedy Nunes  
Paulinha  
Neodi Saretta  
Jerry Comper  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ana Campagnolo

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 002ª Sessão Especial realizada em 19/02/2019..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 15</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Aviso de Licitação ..... 17 Ofícios..... 17 Portarias..... 17 Projetos de Lei ..... 19 Projeto de Lei Complementar24</p>
--	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 002ª SESSÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019, CONVOCADA PARA ESCLARECIMENTOS DO SECRETÁRIO DA FAZENDA PAULO ELI PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Havendo quórum regimental, declaro aberta a presente sessão especial.

E se faz presente o secretário de estado da Fazenda, dr. Paulo Eli.

Excelentíssimas autoridades, senhoras deputadas, senhores deputados.

A presente sessão especial foi convocada através de requerimento de autoria dos senhores deputados Moacir Sopelsa e Valdir Cobalchini. O requerimento foi aprovado pelos demais parlamentares e se destina a ouvir o senhor secretário de estado da Fazenda para prestar esclarecimentos sobre o Decreto n. 1.867, de 2018, que revoga dispositivos do regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e, também, de Comunicação. E, ainda, sobre o Decreto n. 1.860, de 2018.

A presente sessão seguirá o que preceitua o Regimento Interno no art. 339, que estabelece:

(Passa a ler.)

“Presente na Assembleia Legislativa, o Secretário de Estado fará inicialmente uma

exposição do objeto de seu comparecimento, respondendo, a seguir, às interpelações dos Deputados.

§ 1º O Secretário de Estado, durante a sua exposição ou ao responder às interpelações, bem como o Deputado, ao anunciar as suas perguntas, não poderão desviar-se do objeto da convocação, nem responder a apertes.

§ 2º O Secretário convocado poderá falar durante 30 (trinta) minutos, prorrogáveis, 1 (uma) vez, por igual prazo, por deliberação do Plenário.

§ 3º Encerrada a exposição do Secretário, poderão ser formuladas perguntas pelos Deputados, não podendo cada um exceder a 10 (dez) minutos, exceto o Autor do requerimento, que terá o prazo de 15 (quinze) minutos.”

Neste caso são dois autores.

(Continua lendo.)

“§ 4º É lícito ao Deputado, ou membro da Comissão, Autor do requerimento de convocação, após a resposta do Secretário à sua interpelação, manifestar, durante 10 (dez) minutos, sua concordância ou não com as respostas dadas.

§ 5º O Deputado que desejar formular as perguntas previstas no § 3º deste artigo, deverá inscrever-se previamente.

§ 6º O Secretário terá o mesmo tempo do Deputado para o esclarecimento que lhe for solicitado.”

Na forma do Regimento, concedo a palavra ao sr. Secretário de Estado da Fazenda, dr. Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Boa tarde, sr. presidente e srs. deputados.

Eu queria agradecer a oportunidade de vir explicitar aos senhores, nesta tarde, sobre as motivações que levaram o estado a tomar providências em relação a uma série de decretos que nós publicamos, que não são apenas os três que foram citados aqui na menção. Mas, durante o ano de 2018 nós publicamos uma série de atos, decretos de revogação de benefícios e de mudanças de sistemática de tributação, principalmente na questão subsunção tributária. E nós estamos trabalhando, agora, para fazer um novo decreto de revogação de subsunção tributária de material de construção, papelaria, artigos elétricos e outros produtos.

Sr. presidente, eu gostaria de receber a convocação para audiência da comissão de Finanças e Tributação, sobre o tratamento do fechamento do último quadrimestre 2018. Nós já fechamos a contabilidade e, agora, pela Lei de Responsabilidade Fiscal eu tenho que ser convocado para fazer a explanação do último quadrimestre para a comissão de Finanças.

Eu gostaria, também, de receber uma convocação para audiência com os 40 deputados sobre a real situação financeira do estado. Eu também gostaria de receber uma convocação para audiência com os 40 deputados sobre temas de competência da secretaria da Fazenda, como elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E como nós temos 22 integrantes novos no Parlamento, o Direito Financeiro, o Direito Tributário são matérias tão complexas, que elas são de difícil entendimento, então, me proponho a vir explicitar cada um dos temas que eu for requisitado, e venho com boa vontade. Eu tenho toda uma equipe à disposição para fazer isso também.

Os senhores sabem muito bem que a transparência é a doutrina da vez. A transparência da gestão de recursos públicos, essa é a doutrina, essa é a norma. Tratar com transparência a questão da real situação financeira do estado, eu acho que nós vamos estar mais colaborando com a sociedade para ela realmente entender o que está acontecendo. Então, nesse processo a secretaria da Fazenda se propõe a construir com senhores.

Esse debate sobre renúncia fiscal! Bom, finalmente estamos falando sobre renúncia fiscal, não é? Finalmente! Durante a última eleição, todos os candidatos falavam em renúncia fiscal, caixa-preta - a famosa caixa-preta, excessos de renúncia, concorrência desleal entre agentes econômicos do mesmo setor econômico, uma empresa tem benefício e a outra não, e a outra que não tem não sabe, do mesmo ramo econômico. Vamos começar a discutir essas coisas, senhores! Vamos discutir concorrência leal, produtos nacionais e importados, produto importado com benefício fiscal.

É claro que o importador, ele fica colocando nas *fake news* um monte de fatos que não são verdades, porque ele quer derrubar o produto catarinense, normalmente ele é o próprio importador. E o produto nacional sempre leva a pior. Por quê? Porque pela Organização Mundial do Comércio, na prateleira do supermercado, os produtos nacionais e importados têm que ter a mesma tributação, e como comprar produto importado tem um élan, as pessoas acham que são melhores. Aí, nós vemos um macarrão de R\$ 1,50 (o mesmo pacote), e outro macarrão de R\$ 9,00. Os dois com o mesmo benefício fiscal. Se nós podemos construir uma situação de elevar a tributação do produto importado e darmos um subsídio para o produto catarinense. Então, tudo isso nós podemos construir, mas como está hoje não dá.

A água mineral francesa na cesta básica! Queijo grana padano na lista de produto popular! Manteiga francesa na lista de produto popular! Macarrão italiano! Pão australiano com amêndoas na lista de produto popular! Arroz italiano! Vinagre balsâmico! Vamos discutir senhores, estamos abertos à discussão. Por que o arroz italiano tem o mesmo benefício do arroz de Araranguá? Vamos discutir. E eu não tenho medo de discutir isso. É claro que o excesso de benefícios fiscais concedidos de 2003 a 2017 eram concedidos quase todo dia como pão quente, usando a figura de um decreto do Executivo apenas, sem lei estadual.

Os órgãos de controle começaram a verificar e acharam assombrosa a soma de R\$ 6 bilhões de renúncia fiscal concedidas de forma irregular.

Eu concordo com grande parte das anotações do Tribunal de Contas, discordo de algumas, mas, em tese, o Tribunal de Contas tem razão. É claro que o Tribunal de Contas está fazendo uma ação preparatória para mandar para o Ministério Público para entrar com ação de improbidade contra os gestores da Secretaria da Fazenda. O que é que o Tribunal de Contas diz? Benefícios fiscais concedidos sem estudos econômicos, sem prestação de contas, ausência de avaliação sistemática dos resultados dos benefícios fiscais. Essas são as acusações que pairam sobre o secretário da Fazenda. O Tribunal de Contas determinou a revogação de todos os decretos que concedem benefícios fiscais de forma irregular.

Então, esse é um processo que nós estamos agora trabalhando para tentar legalizar os benefícios. E eu depois vou pedir ajuda à Assembleia Legislativa para fazermos isso em conjunto, porque a partir de 1º de agosto não terá mais vigência nenhum benefício fiscal que não for concedido por lei estadual. Então, nós temos até 31 de julho para chamar todos os setores econômicos para discutir benefício por benefício.

Agora, afinal o que é renúncia fiscal senhores? Os senhores sabem o que é? Na compra nossa, quando nós vamos comprar qualquer produto no supermercado, ou qualquer lugar, uma loja de confecções, a alíquota de ICMS é 17%. Se eu compro R\$ 100, pago R\$ 17,00 de ICMS. Se a loja me fornece a nota, e quantos dos senhores compraram hoje sem pedir nota fiscal? Senhores, se a loja fornece a nota de forma regular, o imposto vem para o Tesouro e o Tesouro paga professor, policial, até o salário dos senhores deputados aqui, juiz, promotor, que é a receita, dos secretários também.

E, agora, os senhores vão ao mesmo *shopping*, compram um produto por R\$ 100, paga R\$ 17 de ICMS, mas se a loja não fornece a nota, o dinheiro não vem para o Tesouro. Isso nós chamamos de sonegação fiscal. Agora, nós vamos à outra loja, compramos os mesmos R\$ 100,00 de produtos, eu vou ao Big comprar uma caixa de água mineral que custa R\$ 100,00. Eu, consumidor, paguei R\$ 17,00 de imposto, aí o estado renunciou de R\$ 10,00, a loja vai recolher R\$ 7,00 para o estado, e os R\$ 10,00 o estado renunciou. Isso é renúncia fiscal. O estado pode renunciar desde o poder, o poder que tributa é o mesmo poder que pode renunciar, e é só a Assembleia Legislativa que pode renunciar o imposto. Essa renúncia de R\$ 10,00 feita por decreto legislativo, ela foi feita de forma irregular. Então, os órgãos de controle estão fazendo as verificações e imputando aos secretários e aos governadores toda essa sistemática de irregularidades que nós temos que legalizar agora.

Como os senhores sabem, a receita pública ela é indisponível, somente lei estadual pode disponibilizar do imposto. Renúncia fiscal mediante decreto do Executivo é irregular, por isso que estão na fila das multas dos Tribunais de Contas, aí, todos os secretários, segundo apontamentos do TCE. A famosa cesta básica tem apenas 19 produtos e os *fake news* dizem que têm 80 mil produtos. A cesta básica da construção apenas quatro produtos a tributação foi alterada, e os *fake news* dizem que têm 80 mil produtos. Por que eu alterei a tributação de quatro produtos da cesta básica da construção civil (telha, tijolo, manilha), por que? Para quem passa de carro em Morro Grande tem que desligar o carro, aquele cheiro horrível de

produto queimado para produzir telha, tijolo e manilha. Um dano ambiental assustador e o estado dá benefício fiscal para poluir o meio ambiente. Então, eu simplesmente... Ah! É um benefício fiscal concedido por decreto também. E eu simplesmente revoguei.

Agora, qual é o real motivo? Só tem 19 produtos e mais quatro, que são 23. Qual é o real motivo da nossa discussão, aqui, dos famosos decretos? Essa assombrosa e diária edição do Diário Oficial de decretos de renúncia fiscal, num volume assombroso de seis bilhões de reais, ele fez com que nós tivéssemos 11.145 empresas que simplesmente não recolhem ICMS pelo excessivo número de benefícios fiscais concedidos. Essas empresas acumulam saldo credor em conta gráfica, não de exportação, que é legítimo, mas do acúmulo de benefícios fiscais. Temos 11.145 empresas que não pagam ICMS e querem manter a condição, então por isso a briga, a discussão. Eu apanho todo dia por causa disso. É claro que as empresas que me batem, elas querem manter a condição de não pagar ICMS. E eu não tenho medo de enfrentar isso. E o debate é ótimo, gente! Eu não posso divulgar as empresas que não recolhem ICMS porque elas estão protegidas sob sigilo fiscal. Aí quando a gente abre a caixa-preta, elas mesmas se identificam. Então, quando elas me batem, simplesmente já identifiquei uma que não paga. Vocês podem identificar, as empresas estão me batendo são as empresas que não pagam ICMS.

Por que nós optamos por isso? Nós optamos em cobrar ICMS de empresas que não pagam ou que pagam a menor. Optamos pela dificuldade em mexer em renúncia fiscal e não aumentar a alíquota de ICMS de 17% para 18%, 19% ou 20% como diversos estados fizeram. Olha o estado vizinho Rio Grande do Sul! Resolveu? Minas Gerais? Rio de Janeiro? Optamos em cobrar ICMS de empresas que não pagam e não aumentar alíquota de empresas que já pagam ICMS corretamente. Foi o que esses estados fizeram, aumentaram a gasolina para 28%, 29%, 30%. A alíquota nossa continua igual. Aumentar a alíquota de ICMS de 17% para 18%, 19%, 20%, tem estados que já estão pensando em subir para 23%, porque são as mesmas pessoas que pagam o ICMS.

O governo está fazendo uma reforma administrativa para reduzir o tamanho do estado e reduzir seu custeio. Nós estamos trabalhando dia e noite, com a minha equipe, para não haver atraso de salário de professores, policiais, médicos, servidores da saúde e educação, nossos aposentados que merecem respeito, e os demais servidores do estado. A nossa luta é uma só, é manter os salários em dia. Só isso. Eu estou disposto a enfrentar Deus e todo mundo para manter os salários em dia.

Sr. presidente, eu proponho a construção de uma agenda com a Alesc para retirar o estado do caminho da calamidade financeira. Eu vou repetir, nós temos que retirar o estado do caminho da calamidade financeira. A agência *Fitch* e a *Standard & Poor's* que a Fazenda contrata para analisar as nossas contas, elas dizem que nós não vamos vencer as dificuldades e que estamos nesse caminho. Nós temos sete estados da Federação que já decretaram estado de calamidade financeira. Nós temos nove estados da Federação que solicitaram ao Supremo Tribunal Federal o julgamento da ação que permite a redução de salários dos servidores, que deve ser julgado agora, semana que vem, dia 27. Temos nove estados da Federação com salários atrasados dos servidores. E na maioria dos estados, estar com salário em dia, é pagamento até o dia 10

do mês seguinte. Em Santa Catarina, estar com o salário em dia, é pagamento dentro do mês. E nós queremos manter isso. [Degravação: Taquigrafa Sílvia]

Vamos falar do legado senhores, vamos falar da dívida pública. A dívida pública contratada até 2017, 2018 não foi assinado nenhum contrato. Vamos falar disso. O valor previsto para o pagamento da dívida pública esse ano, 2019, é de R\$ 2,3 bilhões. O valor previsto para pagamento de 2019 a 2022 é de R\$ 11,5 bilhões. O governador que vai assumir em 2023 a 2026 vai pagar R\$ 10,2 bilhões. O Governador que vai assumir em 2027 e vai governar até 2030, vai pagar R\$ 8,5 bilhões. Isso são dívidas assumidas até o ano passado. Quer dizer, nós estamos falando de 12 anos de governo daqui para frente, pagando dívidas do passado. Eu chamo de sombras do passado. E são valores atuais porque dependem da taxa de juros, visto que os juros são flutuantes, a taxa de câmbio é flutuante. Então, se a Selic aumenta, a dívida aumenta. Se a Selic baixa, a dívida baixa. Se a taxa de câmbio sobe, a dívida sobe. Se a taxa de câmbio baixa, a dívida baixa. Só que esses são valores para pagar nos próximos 12 anos, senhores. Então, nós precisamos do apoio da Assembleia Legislativa para refinar essas dívidas, porque o estado não terá capacidade de pagamento dessas dívidas, nem nesses próximos quatro anos, nem nos oito, e nem nos doze. Então, nós temos que achar uma solução para a dívida, porque simplesmente essa dívida é impagável.

Déficit previdenciário, só vou falar de alguns legados. O valor previsto para 2019 é R\$ 3,8 bilhões, dos quais R\$ 3,6 bilhões são do Executivo. Os senhores sabem qual vai ser o valor de pagamento de 2019 a 2022? R\$ 16,7 bilhões! Os senhores sabem qual é o presentinho que o governador que vai assumir em 2023 e governar até 2026 vai receber de déficit previdenciário, em valores atuais? R\$ 19,8 bilhões. E o governador que vai assumir em 2027 e governar até 2030, R\$ 22,2 bilhões. Isso, de pessoas que se aposentaram até 2018, nós não estamos falando daqueles que vão se aposentar daqui para frente. Senhores, a nossa situação é crítica. Eu não coloquei aqui ainda os precatórios judiciais, que temos uma conta para pagar todos os meses, e graças a uma decisão do Supremo nós estamos pagando um valor mais reduzido, mas, se a liminar cair, nós vamos pagar um valor muito grande.

Ah! Os riscos fiscais, mais R\$ 12 bilhões. Letras, Invesc e SC-401. Está tudo para estourar, senhores! Restos a pagar, dívidas que nós não pagamos em 2017 e 2018, os fornecedores da Saúde me fazem fila. Eu, quando venho aqui na Assembleia, muitas vezes é para fugir de credor. E as despesas de anos anteriores sem empenho prévio? Algumas estão contabilizadas, outras não. Então, senhores, essa é a situação do legado.

O déficit do fluxo de caixa de 2019. Graças à recuperação da economia, tñeua a partir 2018. Em 2019 nós esperamos que ela tenha uma recuperação melhor. Já considerando o aumento de receita e da despesa desse ano, meu déficit mensal é de R\$ 210 milhões, de despesas que eu não pago e de despesas que eu não autorizo. Então, eu não autorizei e não estou autorizando manutenção rodoviária, porque não adianta o fornecedor fazer o serviço, fazer a fatura, e eu não poder pagar. O déficit previsto para o ano é R\$ 2,5 bilhões, só este ano. Todos os meses nós deixamos de pagar a despesa já realizada

e não autorizamos despesas obrigatórias, como exemplo, a manutenção rodoviária.

Então, senhores, essa é a nossa situação. Eu gostaria, senhor presidente, que fosse convocada uma audiência especial para tratarmos disso, para que possamos achar uma solução para o estado de Santa Catarina. O estado de Santa Catarina está numa situação muito perigosa. Nós estamos à beira do precipício. E se nós cairmos nele, como caiu o Rio Grande do Sul, como caiu Minas Gerais, como caiu o Rio de Janeiro e outros nove estados, nós não vamos mais sair. Quantas gerações no Rio Grande do Sul vão vir e não vai resolver o problema? Então, senhores, esses são os motivos de começarmos a mexer em renúncia fiscal. As únicas fontes de financiamento do estado é o ICMS, 80% da nossa receita é o ICMS. Das outras arrecadações nós temos 5% de transferências federais, Santa Catarina é um dos estados, depois de São Paulo, que menos recebe transferência federal. Nós temos o IPVA, temos o ITCMD que representa um pouco em relação ao montante, então, 80% da nossa receita é ICMS. A cada R\$ 100,00 que entra de ICMS para o Tesouro, 25% vai para os municípios, 1% para o PASEP, 22% para os Poderes, 40% entre Saúde e Educação. Com o que sobra nós pagamos a dívida pública e o déficit previdenciário, aí a conta ficou negativa. Essa é a nossa situação. A receita pode crescer 20%, que nós ainda não empatamos. Por isso, senhor presidente, esses são os motivos de começarmos a mexer com renúncia fiscal.

Quanto à renúncia fiscal, eu gostaria de dizer que nós temos a renúncia fiscal boa. Nós temos o excesso de renúncia que foi concedida como pão quente, então essas nós temos que mexer. Nós temos que legalizar a renúncia fiscal até 31 de julho de 2019, porque a partir de 1º de agosto, juridicamente, nenhuma renúncia concedida sem lei estadual terá validade jurídica, por isso vamos chamar todos os setores da economia do estado. O primeiro setor que nós vamos chamar é a Indústria Têxtil tem uma renúncia de R\$ 1,129 bilhão, então vamos chamar o setor para discutir. É uma renúncia boa, mas ela precisa de ajustes porque muitas empresas estão usando este benefício em *shoppings* e *outlets*. Então, você chega num *shopping* e compra numa loja que paga, outra loja não paga. Então, esse é um ajuste que nós precisamos fazer.

Nós temos vários ajustes. Os ajustes com as agroindústrias nós já estamos fazendo, tem um benefício especial que temos que ver, está em excesso também, para os senhores terem conhecimento, por isso é bom discutir renúncia fiscal. O estado paga o frete do aço para indústria metal-mecânica do estado. Então, lá da usina produtora do aço até a indústria metal-mecânica o estado paga o frete. Isso nos custa R\$ 194 milhões por ano. Então, são todas essas renúncias, isso faz parte do pacote. Eu acredito que como a LDO foi inteligente, ela nos deu uma chance de chegar em 16%, que são R\$ 4 bilhões, então nós temos que fazer com que a renúncia caiba nos R\$ 4 bilhões. Esse é o nosso trabalho até 31 de julho. Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Na forma do Regimento, eu concedo a palavra aos senhores deputados Moacir Sopesla e Valdir Cocalchini, que são autores do requerimento. Tem preferência o mais experiente, deputado Moacir Sopesla.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - Senhor presidente, muito obrigado. Um amigo

meu dizia que os mais idosos tinham algumas preferências, por exemplo, quando iam entrar em um automóvel, tinham a preferência de sentar no assento da frente. O senhor me concede a palavra pelo cabelo branco, eu quero lhe agradecer.

Gostaria de cumprimentar-lhe, cumprimentar todos os senhores deputados, todas as senhoras deputadas. Cumprimentar o secretário Paulo Eli e parabenizar pela função que o senhor exerce, e também lhe agradecer pelo pronto atendimento de vir a essa Casa prestar os esclarecimentos que todos nós pretendemos que sejam esclarecidos. Senhor presidente, se me permitir, quero cumprimentar o presidente da Fiesc, Carlos José Kurtz, que está aqui também. Quero cumprimentar o presidente do FCDL, Ivan Roberto. Cumprimentar o representante da Ocesc, das cooperativas, dr. Paulo. Também quero cumprimentar o presidente da Fecomércio, dr. Bruno, e também o diretor executivo José Agenor. O representante da Fecoagro, Mauro Schuh, e cumprimentar também o representante da Faesc, Gilmar Antônio Zanluca.

Eu queria, com o devido respeito, eu vi, aqui, toda a sua explanação. E passa governo, entra governo, e nós sempre vemos a primeira prioridade, que eu acho justa, quem trabalha merece receber o seu salário. Mas o primeiro ponto que eu levanto é que o estado não é só para pagar salário dos seus servidores. O estado é para atender todos os setores da sociedade, sejam eles na educação, na infraestrutura, na saúde, enfim, todos aqueles que fazem os tributos para pagar salário.

A deputada Ada brincava comigo quando o secretário Paulo Eli fazia suas colocações: "o Estado está falido." Então ela me disse: "vamos embora". O que eu imagino? A sua explanação coloca alguns pontos que eu concordo que precisam ser ajustados. Eles precisam de um ajuste, mas nos decretos tem algumas coisas, eu vou me ater apenas a uma para que todos possam ter oportunidade de falar. Vou ver se consigo economizar, e dos 15 minutos que tenho, falar apenas dez. Mas, por exemplo, os insumos agropecuários. Quando nós pegamos todos os produtos, herbicida, fungicida, todos os produtos para a produção agrícola, e se tira a isenção do ICM, passa a cobrar ICM, colocaria, por exemplo, a competitividade que nós vamos ter. O Rio Grande do Sul produz soja, produz milho, o Paraná a mesma coisa, os outros estados com esses insumos isentos, e nós vamos pagar até imposto nesses insumos. Nós vamos deixar de ser competitivos. Isso vai ajudar a melhorar a receita do estado, que precisa crescer? Também os decretos preveem que sejam retirados os incentivos para produtos para fábrica de rações, por exemplo, o milho. Santa Catarina, secretário Paulo Eli, sabe dos programas da Secretaria da Agricultura, vossa excelência é um contribuidor nesse sentido. Se nós tiramos o incentivo do milho que é trazido de fora do estado, como ficam as nossas indústrias produtoras de suínos, produtoras de aves, a produção de leite? Que é hoje um importante setor para a economia de Santa Catarina. Quando se fala na cesta básica, a carne de frango sai da cesta básica? Vai deixar de ser 7%, vai para 12%. Quando se fala no leite, o leite longa vida, leite esterilizado, também sai da cesta básica e vai ser tributado, em vez de 7% será 12%, ou de 5% para 7%, ou de 12% para 17%. São esses os pontos que me intrigam e eu gostaria que eles fossem esclarecidos, secretário. Nós vamos ainda poder discutir isso? Os decretos vão ter possibilidade, por exemplo, de alguns pontos

que são necessários ajustar, e de outros que foram pegos no geral, no genérico, pode ser mudado para que se volte a ter os incentivos que nós tínhamos? Então, nem sempre, me parece, que a majoração de imposto, o aumento de impostos, vai ajudar o estado a equilibrar as suas finanças. Agora, não basta só pensar no aumento dos tributos, sem pensar e ver o que se pode fazer lá na fonte, que está sendo a fonte que não tem mais recurso para ser sustentada. Nós vamos cobrar mais uma vez do contribuinte? Para colaborar para que o estado possa se manter? Mas o estado precisa mudar ações que ele está exercendo, que está fazendo, para continuar crescendo.

Presidente, eram essas as minhas indagações. E, mais uma vez, agradeço ao secretário Paulo Eli. Quero dizer que, da minha pessoa, estou torcendo para que o governo possa encontrar o equilíbrio, mas fico também com a preocupação de que para matar os carrapatos, não dá para matar a vaca. Isso é o que todo mundo está pensando nesse momento, onde vai bater no momento em que nós tivermos esses decretos em execução.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o deputado Valdir Cobalchini, também na condição de autor da convocação.

O SR DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Senhor presidente, deputado Júlio Garcia; senhores membros da mesa; secretário da Fazenda, Paulo Eli; senhoras e senhores deputados; público aqui presente.

Eu fiz algumas anotações, secretário Paulo Eli, e algumas das considerações também têm um ponto de interrogação, depois se o nobre secretário pudesse responder. Mas a primeira conclusão que cheguei, foi uma anotação agora. O estado de Santa Catarina vai bem, mas o governo, esse vai muito mal.

Durante o período da guerra fiscal entre os estados brasileiros, Santa Catarina concedeu diversos benefícios fiscais visando à instalação de empresas, com o consequente aumento da arrecadação do ICMS, geração de emprego e renda aos catarinenses. Após diversas disputas legais entre os estados da Federação, onde estados questionavam entre si uma pluralidade de incentivos sem autorização do Confaz, o STF adotou o entendimento de que os benefícios concedidos pelos estados até então permaneceriam, com prazo certo para seu encerramento e podendo ser adotado por outros estados que não o tivessem implementado.

A LDO, deputado Marcos Vieira, aprovada em 2018, foi definido que a chamada renúncia fiscal deve corresponder a no máximo 16% da receita, e entre 2019 e 2022. Atualmente, a renúncia fiscal representa, salvo engano, 25%, chegando ao montante aproximado de R\$ 6 bilhões/ano. Entendendo a necessidade da redução dos benefícios, deveria ter ocorrido, a meu juízo, um estudo baseado em duas análises: primeira, quais os setores; segundo, que produtos. A pergunta que se faz é se foi realizado algum estudo referente a quais setores e quais produtos representam maior ou menor impacto na arrecadação, considerando o incentivo fiscal de cada um. Ainda, a concessão de benefícios fiscais através dos chamados "PI" que são os Protocolos de Intenção, dos quais se tem pouco ou quase nenhum conhecimento dos beneficiados. Será que essa é a caixa-preta, secretário? Até anotei aqui. [Degravação: Roberto Machado]

Existem também os setores empresariais que não pagam e ainda geram crédito em desfavor do estado, devido à

complexa legislação tributária em vigor. Como explicar isso? Não paga e ainda tem crédito a receber. Em 2018, o estado de Santa Catarina teve um incremento de sua receita, ICMS, algo em torno de 13,3%, contra uma inflação anual de 3,75%, ou seja, quase 10% de diferença. O que deveria ter minimizado e muito as periclitantes condições financeiras do estado. Como se explica tal dificuldade de caixa que o secretário, na sua fala, já fez referência a isso!

A revogação dos benefícios causa para algumas empresas, ou muitas empresas, uma insegurança jurídica muito grande, pois primeiro se concede o benefício para atrair negócios instalados em outros estados da federação, e depois de sedimentados, se revoga. Acredito que mantida essa posição, essa revogação será, em longo prazo, catastrófica para Santa Catarina, pois mesmo com a concessão de benefícios, já perdermos empresas que saíram de Santa Catarina, que foram para o centro-oeste, para o nordeste e, algumas, inclusive, para outros países, como Paraguai. Imagino agora que, sem qualquer benefício a oferecer e com outros estados concedendo esses benefícios, essas isenções, muitas outras optarão por encerrar suas atividades aqui no estado.

Essa questão de justiça fiscal, a meu ver não existe, pois é melhor arrecadar pouco de alguns setores pontuais do que não arrecadar nada, sem contar a questão social como empregos diretos, indiretos, comércio, renda, etc. Esse aumento de ICMS gerado pela revogação dos benefícios vai estourar aonde? No consumidor! E vejamos, destaque, aqui, deputado Moacir Sopesla, os produtos da cesta básica, como v.exa. fez menção: o gás de cozinha, farinha de trigo, material de construção, a chamada cerâmica vermelha, os mais utilizados pelos menos favorecidos economicamente.

Além dos decretos em discussão, motivo pelo qual convidamos o secretário para estar aqui, o 1.860, o 1.866, o 1.867 e o 1.871 e tantos outros. O 1.871, por exemplo, reduziu o parcelamento de 120 parcelas para 60, e me causa certa estranheza, porque, durante o período de recessão mais grave da economia, esse parcelamento era de 120 meses. E, agora, de crescimento de arrecadação e um raio de esperança de crescimento econômico, se reduz para 60 meses, tirando o fôlego do empresário catarinense, enquanto outros estados parcelam em até 180 meses os débitos estaduais.

Gostaria, secretário, ao finalizar, de fazer uma indagação, já que os decretos foram publicados no final do ano e a incidência se dará em abril. Pouco se sabe, e muitos dos atingidos, ainda, talvez não saibam nada da dimensão desses decretos. Não tinha ideia, eu próprio, da dimensão. Foi uma decisão tomada pelo governo do então governador Eduardo Pinho Moreira, do secretário da Fazenda Paulo Eli e de sua equipe, com o consentimento do atual governo, já que a incidência se dá a partir de abril. Gostaria, senhor secretário, que o senhor elucidasse isso para os deputados e para sociedade catarinense. E entendo, também, que deveria ser uma, apenas e tão somente, uma obrigação do estado pagar os salários em dia, e que a sociedade sentisse a presença do governo, através dos tributos que paga, em investimentos. E parece que estou falando, aqui, de um sonho muito distante.

Enfim, secretário Paulo Eli, penso que encontrará nesta Casa um ambiente de diálogo, de cooperação, não de confronto, até porque somos catarinenses e queremos, não apenas que o governo vá bem, mas que acima de tudo o nosso estado vá bem. Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Na forma do Regimento, o secretário da Fazenda Paulo Eli tem a palavra por até dez minutos para responder os deputados Moacir Sopesla e Valdir Cobalchini.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Com relação aos insumos agrícolas, eles continuam isentos de ICMS, exceto os agrotóxicos. Isso é uma discussão que deveria ter vindo ao Parlamento, quando um decreto do Executivo isentou os agrotóxicos, e o Parlamento nem participou desse processo. Os senhores sabem que os agrotóxicos têm um subsídio de 17%, que dá 20% no preço. São usados em demasia, e os nossos hospitais estão cheios de pessoas doentes em função do agrotóxico. Então, o Ministério Público entrou com uma ação contra o estado para que revogasse a isenção dos agrotóxicos, e assim o fez.

A discussão dos agrotóxicos vai estar no Confaz agora em março, e Santa Catarina vai votar contra a renovação. Então, isso é uma posição do governo, não é uma posição pessoal minha. Eu tenho muitos parentes doentes em função do excesso do uso dos agrotóxicos no tomate. O agrotóxico causa um dano ambiental irreversível, ele é dominado por empresas multinacionais, e que apenas o nosso prejuízo, aqui, vai em favor dos dividendos dos acionistas lá nos Estados Unidos e na Alemanha. Então, os agrotóxicos, é um processo que o estado concedeu isenção sem ouvir o Parlamento.

Com relação aos insumos agrícolas, eu disse que eles continuam isentos, fertilizantes, sementes, todos continuam isentos. Só que o nosso estado inventou uma modinha, o imposto pago para outros estados, o estado dá de manutenção de crédito. Então, vem uma carga de milho, vem uma carga de fertilizantes de outros estados, vem tributado, porque a operação entre os estados é tributada, e a Constituição Federal diz o seguinte: A isenção não mantém crédito, exceto se a legislação disser que pode. Então, um decreto do Executivo diz que pode, em vários estados não pode. Esse é um prejuízo de mais de 250 milhões que o estado tem por ano, de crédito, que o estado injeta nas empresas com manutenção de crédito. É evidente que a legislação tem que ser revista, ou em processos das agroindústrias, porque quando a ração, que é isenta, vai para o integrado, nós temos que criar um sistema de diferimento, porque a agroindústria, quando ela compra o produto, sai tributado. Então, no meio do processo tem umas isenções técnicas que nós temos que rever.

Com relação ao leite, os senhores sabem que, na prateleira do supermercado, o leite do Uruguai está com incentivo do estado. Então, eu não posso fazer a diferenciação da tributação entre o leite do Uruguai e o leite de Santa Cecília. Eu não posso. Agora, eu posso criar uma sistemática, que o leite na prateleira paga 12%, e posso dar um crédito presumido, se a Assembleia autorizar, para o produtor de leite catarinense, porque o estado já concede benefícios fiscais para o setor leiteiro, que custa ao Tesouro R\$ 298 milhões, é o que o estado concede de incentivos fiscais para o setor leiteiro. Por que nós tiramos do leite de 7% e passamos para 12%? Porque o leite do Uruguai e da Argentina está vindo com o mesmo preço. Então, temos que criar uma sistemática de aumentar o crédito presumido para o produtor catarinense para que ele tenha condições de competir com o leite do Uruguai e

o leite da Argentina. O mesmo acontece com o queijo mussarela, que vem da Argentina no mesmo preço, subsidiado pelo estado, e a Argentina ainda dá subsídio para exportar para o Brasil.

Então, isso é um problema, é um problema de relações entre os países, as compras do Mercosul têm a questão de que não pode ter barreira nenhuma. Então, isso é uma solução que temos que encontrar, como nós vamos dar um benefício fiscal, dentro da lei, para o nosso produtor do leite. O nosso produtor do leite já tem um benefício fiscal de 4% de crédito presumido, depois nós concedemos para a indústria mais um crédito presumido para industrializar o leite. Só com o excesso de benefícios, somam, e o estado está devendo para as empresas hoje R\$ 200 milhões, simplesmente pelo excesso de benefícios. Aumentando a alíquota para 12%, simplesmente, quando mandar o leite para o supermercado vem a 12%, concorre com o leite do Uruguai, aí tira o incentivo do leite importado. Isso tudo, nós vamos ter que construir em conjunto também.

Sobre as carnes, o benefício fiscal da indústria da carne, o estado deve R\$ 1 bilhão para as agroindústrias. R\$ 1 bilhão, o estado deve! É o crédito presumido na entrada do suíno, na entrada do bovino, na entrada do suíno. Depois, na saída dentro do estado ele ainda bota 7%, aí o crédito presumido é superior ao débito. Aí nós devemos R\$ 1 bilhão para as agroindústrias, fora o de exportação, que isso é um direito sagrado! Então, isso é uma questão que estamos revendo também, não tem, é claro, concorrência com o produto importado, mas a lógica é a mesma. Nós preferimos dar benefício para o produtor de suíno e aves de Santa Catarina, do que dar benefício para o produtor de aves e suínos de outros países.

Deputado Valdir Cobalchini, estou revogando benefícios fiscais desde fevereiro do ano passado. Aliás, eu completei um ano no cargo de secretário da Fazenda, não sei como aqueitei tanto! A maior briga que tive foi com o setor importador, que eu já regularizei, mas ainda tem alguns excessos, e a Medida Provisória n. 220. Engraçado, a Assembleia derrubou a redução de 17% para 12%, isso é uma coisa hilária, simplesmente porque o sistema de benefício é sobre a alíquota de 17%. Este ano vou voltar novamente com esse tema, aí vamos ver qual vai ser o embate de novo - 24 votos contra a indústria catarinense? Eu tenho uma fila, lá na minha sala, de empresas querendo e dizem: "não, eu preciso de 12%, eu preciso de 12%". Mas eu disse: "a Assembleia rejeitou!" Na mesma legislatura, eu não posso tratar desse tema. Então, este ano é uma nova legislatura, então vamos tratar desse tema de novo!

Parcelamento, deputado, o senhor pensa, o contribuinte, de fato, que é o cidadão contribuinte, aquela pessoa física que compra seus produtos, ele paga à vista ou paga no cartão de crédito, para o supermercado, para a loja, para a indústria, aí o estado dá 120 meses para ele pagar esse imposto para o Tesouro? Nós revogamos, colocamos para 60, porque acima de 60 meses o Confaz não permite. Então, nós já nos adequamos à regra do Confaz, que o máximo permitido para um parcelamento é de 60 meses, e para as empresas em recuperação judicial é 84 meses. Então, essa é a regra nova e isso já está legalizado.

Por que muitos decretos, como vamos também trabalhar este ano com uma revogação de muitos benefícios, temos que atentar ao princípio da anterioridade e da noventena. Por isso que eles foram publicados em dezembro, mas esses decretos vêm sendo feitos pela

nossa equipe desde abril do ano passado. É que os estudos não ficaram prontos, só ficaram prontos no final. Os decretos que saíram, são daqueles produtos pontuais, onde as indústrias não vão se mudar do estado. Agora, se eu mexesse na indústria têxtil, na indústria metal-mecânica, em outros itens, aí, sim, e tenho agora que construir essa solução.

Então, produtos de supermercados... Ah, esses dias, foi um dono de restaurante, aqui de Florianópolis, lá me ameaçar de que iria se mudar para São Paulo. Mas a clientela dele está aqui! Então está bom! Eu não sou tão burro de, também, atentar a essas chantagens. Eu conheço muito bem! Os importadores dizem o seguinte: "Não, eu vou me mudar para o Espírito Santo." Ah! tudo bem! A carga do Rio de Janeiro não passa. Com o roubo de cargas entre Espírito Santo e Rio de Janeiro, de 10 cargas, duas são roubadas. Então, temos uma vantagem competitiva muito grande, nenhuma empresa vai embora do estado, nós temos cinco portos, o nosso sistema de importação é o melhor do país, e eu assino 10, 12 regimes especiais de importação por dia. Então, eu não tenho medo de discutir com os senhores competitividade. Com relação a quem fez os decretos, fui eu! Eu fiz a exposição de motivos, a minha equipe fez todo o trabalho. Eu fui contratado pelo dr. Eduardo Pinho Moreira para tirar o estado, no ano passado, do buraco. Tanto é que eu não atrasei folha, enquanto muitos torciam, tinha até aposta, muita gente perdeu cerveja e caixas de vinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Vamos passar agora às inscrições, conforme o previsto. A Presidência quer pedir escusas aos deputados por uma falha cometida em relação às inscrições, havia a informação de que as inscrições se dariam a partir das 16h, e a Presidência acabou antecipando com o objetivo de contribuir e facilitar o processo. Então, peço escusas aos deputados que por ventura tenham sido prejudicados pela informação anterior.

O primeiro orador inscrito é o deputado Milton Hobus que, na forma do Regimento, tem a palavra por até 10 minutos.

O Sr. Deputado João Amin - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO JOÃO AMIN - Só para saber como vai ser a dinâmica a partir de agora, o senhor explicou no começo da sessão, se o secretário vai falar logo após cada orador, ou ele pode anotar e falar numa vez só posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - É a previsão do Regimento que a cada orador haja a resposta.

O SR. DEPUTADO MILTON HOBUS - Sr. presidente, cumprimento também os demais membros da mesa; cumprimento o secretário Paulo Eli; cumprimento os demais parlamentares e todos que nos acompanham. Com a autorização do nosso líder, deputado Kennedy Nunes, sr. presidente, vamos falar em nome da bancada para abreviar os trabalhos.

Secretário Paulo Eli, eu lhe conheço há bastante tempo e tenho admiração pelo seu trabalho, pela sua dedicação e, por várias oportunidades, pudemos trocar ideias, inclusive no contraditório.

Então, com todo respeito, gostaria de tecer aqui alguns comentários, mas infelizmente dizer que tenho que discordar veementemente da forma como os decretos foram feitos. Isso nós já discutimos, inclusive,

no ano passado, quando outros decretos foram feitos. Se nós temos uma determinação do Tribunal de Justiça, que desde 2017 diz que todos os temas tributários de incentivos têm que ser tratados por projeto de lei. Se o senhor conhecia isso, o senhor descumpriu a lei, emitindo esse decreto agora no final do ano, assim como os do ano passado, que tivemos a oportunidade de debater.

Eu fico muito preocupado aqui, na condição de deputado, mas me colocando como um dos empresários pagadores de impostos de Santa Catarina, secretário. Algumas explicações que ouvimos aqui, estamos na Ilha de Florianópolis, que todos nós adoramos, mas o senhor coloca como se o estado de Santa Catarina fosse uma ilha, e não fosse afetado em suas decisões pelo o que acontece fora de Santa Catarina, dos demais estados da federação e até no exterior.

A indústria catarinense, desde a agricultura, do agronegócio, até o têxtil, o metal-mecânico, ela é altamente exportadora. Nós produzimos, graças à nossa diversidade econômica, quase tudo e, por isso, somos um estado diferenciado. E quase tudo que nós produzimos, a grande parte, nós vendemos fora do estado, e lá temos competição, quando não, no exterior, que somos um estado altamente exportador, e lá temos a competição.

Então, nós não podemos ser tratados, aqui, como se nós fôssemos uma ilha inatingível. Eu sempre falo que capital não tem pátria, deputado Kennedy Nunes, capital fica onde ele consegue viabilizar o negócio, não tem coração, não tem sentimento. Então, as indústrias vão embora, sim! Tem gente que não vai embora! E tem imposto que deve ser cobrado! Mas tem imposto que para ser cobrado, devemos analisar o que cada estado está oferecendo, que condições competitivas quem produz, aqui, terá para poder manter os empregos e continuar arrecadando o imposto do estado para ser esse estado diferenciado como somos. [Degravação: Taquígrafa Elzamar]

Quando falamos em renúncia fiscal ou incentivo fiscal, que deveríamos separar, e na própria análise técnica a Fazenda do Estado deveria propor apresentar para esta Casa, para os catarinenses, para o Tribunal de Contas, o que é de fato renúncia e o que é incentivo, a diferença é muito grande. Não se renuncia nada sobre o que você não tem, e o estado de Santa Catarina cresceu graças ao incentivo e não à renúncia. Em 2011, enquanto a arrecadação de impostos do estado foram R\$ 15 bilhões, a renúncia, chamada renúncia, que grande parte disso é incentivo, foi 4,3. Pois bem, esse ano eu ouso dizer secretário, que diferentemente da LDO, o estado vai chegar a R\$ 30 bilhões de arrecadação, porque o crescimento econômico iniciou, e sabemos que para cada 1% do PIB de crescimento nós temos 3% na arrecadação, e o estado de Santa Catarina cresce acima da média nacional no PIB. De R\$ 30 bilhões, o dobro que tínhamos em 2011, temos R\$ 6 bilhões praticamente de renúncia ou incentivo.

Então, a receita de Santa Catarina tem crescido exponencialmente acima dos incentivos, e o que nós devemos fazer senhor secretário? Vou repetir, aqui, o que eu disse lá na secretaria da Fazenda em uma reunião com as *trades* importadoras, onde eu lhe dei os parabéns pela atitude e lhe fiz um pedido. O secretário reuniu as *trades* importadoras, que em 2006 importavam aqui por Santa Catarina R\$ 5 bilhões, hoje importam R\$ 50 bilhões, trouxeram uma arrecadação periférica enorme, mas tinham desajustes que deveriam ser corrigidos, e o senhor reuniu o setor e

corrigiu os desajustes. A pergunta é: porque nessa hora tão crítica que nós vivemos, que a lei diz que toda matéria tributária tem que ser projeto de lei, porque vossa excelência emitiu esses decretos e não reuniu os segmentos e a própria Assembleia para discutir o que é incentivo, o que é renúncia, o que pode ser mudado, os impostos dos supérfluos que devemos cobrar, para demonstrar claramente o comparativo da nossa competição com os demais estados brasileiros, para preservar o emprego do nosso povo e a capacidade do estado?

A Fazenda mesmo, na LDO, explica que esses R\$ 5,9 bilhões não é renúncia fiscal, e dão exemplo, inclusive, de que não teria essa arrecadação se não fossem determinados incentivos, e o senhor sabe que é verdade! Então, quando a coisa não é debatida, nós chegamos no ponto em que chegamos, e hoje precisamos, senhor secretário, fazer cumprir aquilo que foi colocado na própria LDO, onde dizia que o estado teria cinco meses para convalidar todos os incentivos, analisar e apresentar para esta Casa. Isso deveria ser apresentado até o final do ano, ou até o dia 7 de janeiro, e em vez disso se faz um decreto e cria toda essa instabilidade, essa insegurança jurídica para todos empreendedores de Santa Catarina.

Esse é o grande problema que temos que debater aqui secretário, a forma de fazer, esse erro tem que ser corrigido. Se nós temos até 31 de julho para fazer a reinstalação dos benefícios fiscais de Santa Catarina lá no Confaz para que o estado continue sendo competitivo, porque os outros estão fazendo, nós temos que ter, a partir de agora, os segmentos empresariais, desde o agricultor que está pagando o preço, até a grande empresa, envolvidos nesse estudo, e até 31 de julho possamos convalidar isso. Não podemos simplesmente transferir o custo para a sociedade, se não sabemos o impacto que vamos ter, em função da concorrência que temos no país e no exterior.

É temerário, é temerário vossa excelência dizer aqui, hoje, que a indústria não vai embora. Vou lhe dar um exemplo meu, próprio. Eu sou um baísta que nasci muito lá debaixo do fundo de quintal. Quando fiz a sociedade internacional com um grupo italiano, eles me disseram: queremos que a fábrica seja montada em Curitiba. Bati o pé e disse: só faço a sociedade com vocês se a fábrica for em Rio do Sul. Sabe o que estamos estudando agora? Montar uma fábrica em Manaus ou no Paraguai para poder competir, não por causa desses decretos, por causa do mundo que está em torno de nós. Então secretário, nós não somos uma ilha, e não podemos deixar que a questão tributária tão séria continue sendo tratada por decreto.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Tem a palavra, na forma do Regimento, o secretário Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Bem deputado, benefício concedido por decreto se revoga por decreto.

A manutenção dos benefícios... Por que nós entramos na guerra fiscal? Vamos dizer assim. Nós entramos na guerra fiscal para trazer capital para cá. Por isso, agora temos que pegar todos os setores envolvidos e fazer as discussões com cada um deles, para manter os benefícios daqueles setores, com avaliação socioeconômica de cada um dos benefícios, e temos uma grande margem para manter os benefícios, temos 16%, e isso vamos fazer. Por isso, pedimos o apoio da Assembleia para que possamos fazer isso no

prazo mais rápido possível, porque todos os projetos de lei eles têm umas discussões depois de enviado para cá, queremos discutir antes com os setores. Então, vamos nos reunir com cada um dos setores para manter os benefícios, aqueles benefícios fiscais que mantêm as empresas no estado. O senhor pode ficar certo de que isso vai acontecer.

Com relação a reinstalação. A Lei Complementar n. 160, que permitiu que os estados legalizassem seus benefícios, o estado atendeu todos os requisitos da lei. O Diário Oficial de fevereiro, acho que é 28 fevereiro de 2018, ele tem centenas e centenas de folhas, de anexos com benefícios fiscais. Então qual era a exigência da lei complementar? A publicidade dos benefícios. No final de junho depositamos todos no Confaz. Só que temos um problema, eu não conheço todos os benefícios concedidos, não conheço. Porque temos os famosos benefícios que chamamos de gaveta, que não consigo. Então quando removo, alguém "pia", aí eu sei que o benefício existe. Então esse é um processo que estamos agora trabalhando para legalizar. Então, eu propus ao Confaz que prorrogasse o prazo até 31 de julho, porque não tem tempo hábil de rever todos os benefícios fiscais. Se os senhores olharem o anexo 7 da LDO, verão ali, eu acho que sete ou oito páginas só de legislação de benefício fiscal. Então, esse é um processo que estamos fazendo, vamos atender a lei, e vamos tentar re-instituir todos os benefícios fiscais revisados a partir de 1º de agosto. Acredito que tenhamos que pedir uma prorrogação desse prazo em função dos estudos econômicos e financeiros que tenhamos que fazer.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - O próximo orador inscrito é o deputado Volnei Weber, em seguida o deputado Bruno Souza, o deputado Laércio e o deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO VOLNEI WEBER - Boa tarde senhor presidente! Quero cumprimentar a todos os membros da Mesa; o secretário de estado da Fazenda, Paulo Eli; os companheiros deputados, a todos que estão nos acompanhando; a plateia presente, também minha saudação de forma especial.

Muito bem, o que me traz aqui me chamou atenção na fala do nosso secretário, quando ele fala que tantas empresas têm incentivo, e algumas delas, ou muitas delas, têm o incentivo, e no mesmo segmento outras não tem, ou nem sabem que existe isso. Isso chama atenção. Que política é essa, que estado é esse que nós estamos vivendo? Então isso realmente é muito sério, nunca entendi senhor secretário, incentivo fiscal como renúncia fiscal, quando ela é concedida de forma justa, estudada, analisada, discutida com segmento, com setor produtivo. Entendo ela como competitividade de verdade, por quê? Porque outros estados têm os mesmos benefícios, senão todos iguais, mas muitos os mesmos benefícios. Então, logo, se vamos tratar aqui de forma diferente o mesmo segmento que tem no Paraná, que tem no Mato Grosso, em São Paulo ou no Rio Grande do Sul, tão logo não vamos vender os nossos produtos. Porque a matéria-prima já é pechinçada, já é discutida, a mão-de-obra estamos controlados pelos próprios sindicatos, pelo piso, e também não estamos aí, quando falo do segmento da indústria, para escravizar ninguém, temos que atender o salário de forma justa. Mas se nos outros estados têm, e aqui vamos tirar coisas concedidas há anos e anos,

que até você confessa que tem muitos que você nem sabe que existem, até porque não foi secretário sempre, é só há pouco tempo. Mas o livro deveria ser aberto, isso também chama atenção, a princípio se entende mesmo que tenha o caixa-preta lá, a caixa-preta. Pois então, se temos incentivos diferentes de outros estados, ou menor do que outros, nós não vamos vender. Nós, não vendendo, os outros, além, se vendíamos para outros estados já nem vamos vender mais. Tão logo, não vamos vender nem para nós, porque os outros vêm vender aqui. E o que vai acontecer? A falência das nossas indústrias, do nosso setor produtivo. Tão logo, também entendemos que falindo o setor produtivo, ou as indústrias falindo ou indo embora, vamos ficar aqui com o passivo, e qual é esse passivo? De tantas e tantas pessoas que vieram importadas de outros estados também para trabalhar, quando dá falta da mão de obra, o nosso estado é altamente industrial hoje, e buscou muita mão-de-obra de outros estados, até porque é livre o trânsito das pessoas de escolher o nosso estado para morar ou para vir aqui buscar o emprego, e buscaram. Tão logo, diminuindo o setor produtivo, esse passivo fica para o estado e vai diminuir a receita. Diminuindo a receita o estado, com certeza, não vai pagar a folha de pagamento, aliás, não vai fazer investimento e muito menos a folha de pagamento.

Então, penso que devemos, num primeiro momento, como o senhor falou, de rever, analisar cada setor, mas também penso que não precisaria vir essa notícia de revogar, se tem a ideia de rever, porque poderíamos rever cada segmento e tratar cada um separadamente. Hoje os catarinenses não estão dormindo, não está dormindo o empresário, não está dormindo o setor produtivo, mas também não está dormindo o assalariado, porque ele também já está enxergando insegurança, tanto é que o sindicato dos empregadores, hoje, já está discutindo junto com o sindicato da indústria, que nunca se viu isso, preocupado com a mesma situação.

Então, é bastante complicado, quando se trata do crédito presumido, temos hoje, aqui, donos de frigoríficos, pequenos frigoríficos, podemos dizer do sul do estado, de uma competitividade menor, talvez, do que os grandes que são do oeste do estado, mas eles têm os seus custos, têm a sua clientela, e o crédito presumido sempre foi concedido. Este ano, já estamos em meados de fevereiro e ainda não foram concedidos. Isso gera, também, uma situação complicada de manter suas contas em dia, de manter a empresa de pé, e um mês, dois meses, três meses, muitas vezes inviabiliza o negócio, e a empresa, a indústria, estava preparada com esse incentivo, e o que ela vai dizer para o seu cliente? Que não tenho mais, mas alguém está fornecendo com aquilo, ou outro estado, enfim, então vai matando, vai matando a indústria.

Acho que não é isso que nós queremos, não é isso que o nosso governo quer, não é isso que o secretário pensa, mas penso que tem que ser, com muita cautela, analisada essa situação. Não é simplesmente decretar, vai vencer o prazo e amanhã temos que continuar negociando, vendendo, prosperando, fazendo com que o estado cresça, gerando emprego, gerando renda, porque tão logo se perdermos as indústrias, a renda acaba, o desemprego vem. Então, nem só a cesta básica é tão importante, todos os segmentos da produção são importantes,

porque todos produzem e todos vendem. Tão logo, se perder a competitividade de outros setores que não são da cesta básica, onde é que o assalariado, o povão, vai comprar, se ele perdeu o emprego lá na outra indústria? Como é que ele vai comprar a cesta básica se ele não tem mais emprego? Então, é muito delicado, tem que ser tratado isso de uma forma, eu penso, por setor, por segmento, discutido, analisado, tirar realmente aquilo que alguém tem lá de benefício real, benefício mesmo, mas não tirar a competitividade.

Quando você fala até do segmento da cerâmica, e mencionou a cidade do sul, Morro Grande, lá no Morro Grande se tem tanta cerâmica, uma porque tem uma boa argila, mas quando os antigos fizeram a primeira cerâmica, os filhos aprenderam a fazer aquilo. Fazer tijolo, fazer manilha, fazer telha, então lá tem um povo que depende dessa indústria, tem uma cidade que depende dessa indústria, uma região que depende dessa indústria. Não podemos matar essa região simplesmente porque está poluindo, até porque para se ter uma empresa, hoje, tem o órgão ambiental que se consegue a licença, e tem que atender a legislação ambiental, e tem equipamentos hoje que favorecem com que não tenhamos a poluição. Se fosse assim, tínhamos que acabar com o frango, com o porco, com vários e vários segmentos da sociedade que também poluem, mas têm maneiras de produzir licenciado. Então, gostaria de dizer que tem que ser revisto, também a cerâmica, não simplesmente tirar porque lá está degradando o meio ambiente e vamos tirar o incentivo fiscal, acho que não é justificativa nesse caso.

Penso que o governo federal, ele está aí para instalar provavelmente uma política tributária nova, vem aí um pacote, provavelmente, e muitos empresários, quando de uma política nova tributária, talvez tenham que buscar um regime de tributação dentro da empresa, ou pelo Simples, ou pelo Presumido, ou pelo Real, conforme a política tributária. Já vai haver uma questão do governo federal, então que o governo estadual esperasse realmente o que vem de cima para depois buscarmos fazer as nossas empresas se instalem perante o regime tributário federal, e aí se habituarem com o nosso estadual. O estadual se alinhar ao federal, não fazer ao contrário. Então penso que há uma precipitação, penso que a sonegação ainda é o grande problema, fiscalização de verdade. Acho que é por aí o caminho, avaliar quem realmente tem benefício que não são benefícios, e aí automaticamente fazer um estado diferente. Penso com grande cautela que o governo chame os setores da produção para discutir e dialogar, mas que segure isso num primeiro momento para fazer com que tenhamos uma decisão sábia e não precipitada, que estou entendendo de repente meio precipitada. Grande abraço.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o secretário da Fazenda.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Obrigado deputado.

Com relação aos pequenos frigoríficos, quarta-feira devemos estar resolvendo esta questão. Infelizmente, o Tribunal de Contas analisou esse processo, do depósito dos frigoríficos pequenos e dos grandes também, para quatro instituições, duas privadas e duas públicas. É um pedágio para conceder benefício fiscal, então o frigorífico, ele deposita um valor para o FDR em troca de um benefício fiscal. Isso é uma exigência que está sendo feita há mais de 30

anos, todos os programas de troca-troca de semente, de calcário e de milho, e a questão da sanidade animal, então quarta-feira teremos um parecer da Procuradoria-Geral do Estado que determina que esses depósitos não são receita tributária. Então, o Tribunal abriu um procedimento, inclusive com processo para encaminhar para o Ministério Público, de improbidade administrativa, em função disso. Recorremos à Procuradoria-Geral do Estado, que nos assegurou que não é receita tributária, então esse é um ponto, porque imaginem a execução orçamentária, execução financeira fora do orçamento, que seria o caso do Icasa e da Fecoagro, então isso está sendo resolvido. Quarta-feira, provavelmente, estaremos resolvendo essa questão.

Com relação aos benefícios, da concorrência desleal. Realmente, porque que nós temos que rever? Eu sei que tem um bate perna para não revisar, porque alguém vai perder. Imaginem como é a legislação tributária de Santa Catarina. Nós temos quatro companhias aéreas que operam no aeroporto Hercílio Luz, como vocês sabem, a navegação aérea é isenta do ICMS, só que a querosene de aviação paga 17% de ICMS. Uma companhia aérea conseguiu um benefício fiscal para pagar 3%, uma companhia aérea conseguiu um benefício para pagar 12% e duas pagam 17%, e elas fazem o mesmo voo para Congonhas. É para revisar ou não é para revisar? *[Degravação: Cinthia de Lucca]*

Aí, tenho uma indústria de metal-mecânico que tem um benefício, a outra não tem. Quem está fechando as portas numa concorrência desleal? Então esse é o processo, e temos que revisar realmente. Quanto à reinstituição de benefícios, eles serão reinstituídos de uma forma muito cautelosa, com todos os setores.

Nós podemos, pela Lei Complementar n.160, copiar benefícios do Rio Grande do Sul e do Paraná, e estes podem copiar benefícios de Santa Catarina e legalizar. Temos, por exemplo, um benefício, que será enviado um projeto para a Assembleia, aliás, é só a Assembleia que pode dar benefícios. Tenho uma fábrica nova de ônibus, em Joinville, que assumiu todo o passivo da antiga Busscar, já está com 900 empregados, e qual benefício ela quer? O mesmo benefício da Marcopolo de Caxias.

Então, nós vamos copiar esse benefício da Marcopolo para conceder para essa empresa de Joinville, que vai fazer ônibus. A Assembleia é que vai dizer, não eu, fazendo um decreto, o governador assinando e publicando no Diário Oficial. Só isso!

Assim esse é um processo que vamos fazer cautelosamente, todos os setores serão chamados, e, como eu disse, tenho 16% de benefícios para trabalhar. É bastante benefício para trabalhar, para manter todos os setores dentro de Santa Catarina, para nenhuma fábrica ir embora, mas dentro do princípio da isonomia.

Hoje, ainda em fevereiro, porque a revogação do querosene da aviação só vale a partir de primeiro de abril, e tenho voos para Congonhas com quatro tributações diferentes. Quatro companhias aéreas concorrendo, uma paga três, uma paga 12 e duas pagam 17.

O que será feito agora? Simplesmente revoga o benefício. Já aprovei no Confaz a autorização para reduzir o querosene de aviação para um patamar de 12%, mediante um plano de aviação regional, onde a empresa se compromete a ter voos para Chapecó, Caçador e Lages. Um plano de aviação regional, porque, hoje, simplesmente o benefício é dado sem nenhuma contrapartida. Então, esse é um

processo, esse aqui é um dos, eu não posso contato em função do sigilo fiscal. Então, é assim que funciona.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Bruno Souza.

O SR. DEPUTADO BRUNO SOUZA - Boa tarde aos Parlamentares e ao secretário, e o parabênz pela disposição em vir aqui e tirar algumas dúvidas, conversar com este Plenário.

Não o conheço pessoalmente, nunca conversamos, e também não tinha nenhuma impressão do secretário. Com exceção de uma pequena ressalva, falei até hoje mais cedo, acredito que o secretário foi um tanto infeliz, talvez por descuido, numa entrevista, em chamar de sonegadores fiscais todos aqueles que utilizam dos incentivos fiscais, e junto colocar os contadores, advogados e quem faz planejamento tributário.

Com essa ressalva, sabemos que não é assim. Os contadores, desde a invenção da partilha dobrada, têm servido ao avanço e ao progresso da nossa sociedade, e não ao atraso. Digo isso porque sou contador e valorizo muito a profissão que tenho. E nem, tampouco, todos que usam do planejamento tributário são sonegadores, isso foi uma generalização descabida. Na verdade, até porque hoje quem faz planejamento tributário, no Brasil, nada mais faz do que uma legítima defesa a uma carga tributária ofensiva, pois é a quarta maior carga tributária, entre os países em desenvolvimento, do planeta. Com exceção dessa ressalva, que gostaria de deixar registrada, eu valorizo e entendo que o trabalho de um secretário da Fazenda não é fácil, ainda mais na atual situação dos Entes Subnacionais.

Sempre entendo, entretanto, que o meu papel aqui é de lembrar e trazer uma perspectiva do ponto de vista que eu enxergo à sociedade. E, desse ponto de vista, os incentivos fiscais. Nós estamos tendo essa conversa por uma questão, talvez, de desvio daquilo que seria o mais importante, que é a essência e a origem de todo esse problema. Estamos discutindo, aqui, os sintomas e não a doença, que é uma carga tributária, como eu falei, ofensiva e é a quarta carga tributária entre os países em desenvolvimento. O catarinense, hoje, trabalha para o governo sem precisar fazer concurso público, porque é isso que a gente faz.

E ouvindo a fala do secretário, eu fiquei com uma impressão, e gostaria de desfazê-la, que o problema do nosso estado é que temos um déficit porque o setor produtivo não paga impostos suficientes. E se for isso, eu discordo veementemente. Nosso problema é que o estado gasta de forma compulsória. Existe um estudo publicado em 2015 que mostra que, desde 1991, nosso estado cresce acima da inflação, ou seja, avança o seu tamanho e peso sobre a sociedade.

Então, justamente por isso, trago novamente minha pergunta para aquilo que considero essencial. O senhor falou aqui sobre reforma administrativa. Eu tive a possibilidade de acompanhar a reforma administrativa no município de Florianópolis, e via de regra é muito importante fazê-la. Mas, via de regra, traz um impacto pouco significativo global; significativo, mas não resolve o problema. Não é aí que está a solução do problema. Portanto, gostaria muito de ouvir, se fosse possível, elencado brevemente, quais medidas de impacto global, que realmente tenham um impacto mais drástico de redução de peso, tamanho e impacto, para que se possa ter uma solução, não de fluxo, não apenas de estoque,



não apenas solucionar nossa dívida, mas que possamos ter a longo prazo uma solução perene. Porque o que me parece é que se não solucionarmos isso, o que vai acontecer é que vamos estar sempre, aqui, discutindo sobre incentivos e decretos. E só falamos sobre incentivos e decretos porque temos uma carga tributária alta demais, não faria sentido ter uma discussão sobre incentivos fiscais se tivéssemos uma carga tributária mais convidativa à produtividade. Ao invés disso, temos essa carga tributária elevadíssima.

Era nesse sentido que gostaria que o secretário pudesse comentar sobre o que podemos fazer em relação em impactos globais para reduzir a despesa, e o que está previsto de controle, a longo prazo, do crescimento dessas despesas.

Pergunto, por exemplo, se existe a possibilidade de pensarmos em uma lei de teto de gastos estaduais, como, por exemplo, está sendo proposto no Rio Grande do Norte neste momento. E isso seria talvez uma política, não de governo, mas como já falei antes, uma política de estado, para que, a longo prazo, não precisássemos estar debatendo esse crescimento do estado em cima da iniciativa privada, que acontece ano após ano.

Novamente, agradeço a possibilidade de esclarecer e a sua presença aqui.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o secretário Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Deputado Bruno Souza, eu também sou contador. Eu sei que fui infeliz na minha declaração, mas foi no calor da emoção e peço até desculpas.

Mas, eu tenho que enaltecer os bons contribuintes. O Tesouro arrecada R\$ 26 bilhões por ano, se não tivéssemos o legado, esse dinheiro seria suficiente para manter a máquina do estado. Mas, nós temos um legado. Infelizmente, nós temos uma dívida pública que eu não gostaria de pagar, mas tenho que pagar.

Nós temos um déficit previdenciário, e não vamos falar mal dos nossos aposentados, eles não têm culpa disso. Agora, o sistema de previdência que construímos no passado faliu. Então, se nós não tivéssemos esse legado, toda a arrecadação que temos hoje seria suficiente. Nós temos os bons contribuintes e os maus contribuintes, então vamos fazer uma separação do joio do trigo, esse é um processo. Nós sabemos que a carga tributária é elevada, mas é mal distribuída.

O nosso sistema tributário é da década de 60, foi feito na época em que o país vivia num regime fechado economicamente. Então as indústrias concorriam entre si, no país. Santa Catarina com Joinville, com Jaraguá, com São Paulo, com Curitiba, não tinha problema. Só que, hoje, a nossa indústria concorre com o mundo inteiro e o nosso sistema tributário está inadequado.

Por isso existem os incentivos, para as empresas se manterem vivas. A secretaria da Fazenda não é contra os incentivos, ela é a favor da isonomia. E ela tem que manter os incentivos para as empresas se manterem no estado, porque o nosso sistema tributário é anacrônico, nós cobramos imposto na produção. Enquanto que no mundo inteiro, no mundo civilizado, vamos dizer assim, o imposto é pago na hora do consumo, na renda e na propriedade, e não na produção.

E como é que o nosso industrial, que tem que concorrer com o industrial da Europa, ou da China, ou dos Estados Unidos, como é

que vai concorrer, se não forem os incentivos? Então, os incentivos são bons para manter as empresas em aberto. Isso aí o deputado Milton Hobus tem razão! Só que temos de rever o sistema tributário.

O sistema tributário que está lá no Congresso não serve para nós, continua onerando a produção. Então, nós temos que pensar num novo sistema tributário, aonde o imposto seja pago na renda, no consumo e na propriedade.

Com relação ao teto dos gastos, nós já temos um teto dos gastos. Só que aí está acontecendo uma coisa boa, nós estamos descumprindo o teto dos gastos, porque como a arrecadação está crescendo 10%, 12%, e mesmo assim eu não tenho dinheiro em caixa para pagar as coisas, a nossa arrecadação é toda vinculada. Então, sou obrigado a gastar 25% em educação e 15% com saúde, e aí descumpro o teto dos gastos. Então, como o teto dos gastos na questão... Eu sou obrigado a cumprir a Constituição. A Lei do Teto dos Gastos é inconstitucional. Então, se eu for fazer a economia, por exemplo, 3,75, que é o limite do teto dos gastos de incremento da despesa, a arrecadação subiu 10%, o 7 não posso gastar com saúde e educação, aí ficou inconstitucional a regra. Então, essa é uma discussão que temos no Congresso Nacional para rever a questão do teto dos gastos e excluir saúde e educação do processo. Então, é isso.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Laércio Schuster.

O SR. DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - Sr. presidente Julio Garcia; sr. secretário de estado, Paulo Eli; srs. deputados; membros da Mesa; nobres colegas; imprensa que se faz presente hoje; servidores desta Casa; senhoras e senhores.

Em especial, quero nominar aqui o setor produtivo catarinense, que esteve presente no meu gabinete nesta tarde, o dr. Carlos José Kurtz, diretor de Relações Institucionais e Jurídicas da Fiesc; o dr. André Cordeiro, gerente jurídico da Fiesc; o dr. Nelson Madalena, consultor da Fiesc e ex-secretário de estado da Fazenda; a dra. Maria Antônia Amboni, advogada da Fiesc; o sr. Luiz Hames, analista legislativo e tributário da Fiesc; o sr. Renato Medeiros, vice-presidente da Acib de Blumenau; o sr. Ulrich Kuhn, conselheiro do Sintex da cidade de Blumenau; o sr. Peter Volkmann, presidente da Acip, de Pomerode; o sr. Sandro Tavares Santos, presidente do Sindicar, de Rio do Sul; o sr. Valdir Luiz Tomazi, proprietário da Cerâmica Vermelha de Tijucas; o sr. Mateus Luiz Tomazi, gerente da Cerâmica Vermelha de Tijucas; o sr. Miguel do Valle, diretor da Empresa Irmãos do Valle, de Santa Cecília; o sr. Carlos Exterkoter, diretor do Frigorífico Três Irmãos, de Braço do Norte; e o sr. empresário Romeu Hartmann, da Fricar, na cidade de Timbó.

O assunto que traz vossa excelência a esta Casa interessa e atinge todos os catarinenses, em especial os nossos empresários e nossos trabalhadores. Desde a edição dos Decretos n.s.: 1.860, 1.866 e 1.867, do final do ano passado, esse assunto, da retirada dos benefícios fiscais, com o consequente aumento da nossa carga tributária do ICMS para as empresas catarinenses, tem gerado uma grande preocupação e uma instabilidade jurídica.

Uma mostra disso, secretário Paulo Eli, foi a reunião realizada, nesta tarde, no meu gabinete, onde eu tive a oportunidade de lhe entregar, antes de entrar neste Parlamento, um resultado dessa reunião, que foi o pedido de

uma revogação imediata desse decreto do governador, que entreguei em suas mãos. Isso sem falar das centenas de ligações que tenho recebido, durante a semana, de vários empresários do Vale do Itajaí, e todos eles apreensivos com essa questão.

Bem como frisou, esta semana, a deputada Luciane Carminatti, em um pronunciamento feito de uma maneira com bastante propriedade, para a sociedade não importa se o problema foi criado por esse ou pelo outro governo. E aí também faço uma pergunta que tem me deixado, durante a semana, bastante confuso: quem é responsável pela assinatura do decreto? Ou é o ex-governador Eduardo Pinho Moreira ou é o governador Moisés? Eu sei a resposta. Eu acredito que o governador Moisés, neste momento, ele tem a oportunidade de ajudar todos os catarinenses a corrigir, no meu ponto de vista, essa questão. O fato é que o atual governo foi eleito para resolver esses problemas e não para achar culpados.

Da mesma forma, o deputado Nazareno Martins destacou, aqui no plenário, o aumento dos impostos nos alimentos das cestas básicas das nossas famílias, no preço do gás de cozinha, no custo que isso tudo vai gerar às nossas famílias, sem falar dos custos também para a nossa indústria catarinense. Aumentar impostos, secretário, e o senhor é especialista nessa área, atinge diretamente a competitividade das empresas. Aumentar impostos, deputado João Amin, castiga já a tão sufocada classe empresarial catarinense, que luta, todos os dias, para manter a porta das suas empresas abertas.

Ao abrir espaço para produtos de outros estados e até do exterior, os decretos não trazem só risco do fechamento das vagas de trabalho formal em Santa Catarina, como também o risco do impacto social do desemprego para o próprio estado e também para os municípios. Acredito que em um maior grau para os municípios, porque eles, infelizmente, é que ficam com a menor fatia do nosso bolo tributário. Afinal, fui prefeito de uma pequena cidade, chamada Timbó, por dois mandatos, e sei muito bem que é na porta dos prefeitos e dos vereadores que batem as famílias que sofrem, inclusive na porta das nossas casas.

O ideal, deputado Sergio Motta, seria, nesse caso específico dos decretos legislativos, que essas pessoas batessem na porta do nosso governador, para que pudesse ouvir a voz delas. E é essa missão que esta Casa possui neste momento: levar essa mensagem ao nosso governador do estado, levar esse sentimento da nossa população, que traz preocupação enorme para a garantia de seu emprego, e mais ainda, para que o nosso setor produtivo continue a ser competitivo.

E não é castigando, ainda mais, os nossos empresários que pagam seus impostos, ou colocando em risco o meio de sustento dos trabalhadores, que nós vamos chegar a tão falada justiça social. Não é encarecendo o alimento que a dona de casa prepara para a sua família, prejudicando o agronegócio catarinense, que nós vamos alcançar a justiça fiscal. Portanto, sr. secretário, tenho certeza de que todos os deputados desta Casa, independente de partido político, estão irmanados, e até indignados com essa situação que o traz aqui. Queremos lhe ajudar e ao governador Moisés a resolver esse problema.

O momento para mexer em benefícios é totalmente impróprio e lança um balde de água fria na retomada econômica que se vislumbra no Brasil desde o final do ano passado. Se o estado precisa de mais recursos, inclusive para

pagar a folha dos servidores, que comece fazendo o dever de casa, que corte na própria carne, assim como fazem os prefeitos, os empresários e os trabalhadores.

Estamos aqui para sermos parceiros das boas ideias e das boas ações, e não para permitir que os catarinenses sejam castigados com mais impostos. Entendemos as considerações expostas pelo secretário, e respondendo ao seu questionamento, sim, não tenho dúvidas de que todos nós, aqui, na Assembleia Legislativa, estamos à disposição para dialogar com o governo e encontrar as saídas necessárias para segurar a crise.

Entendo, portanto, que a solução, presidente Julio Garcia, deve ser, senão a revogação do governador do estado, dos decretos, que prejudicam o setor produtivo, os trabalhadores catarinenses, que nós possamos, os deputados, a sustar os decretos. E secretário Paulo Eli, que o governo possa enviar um projeto de lei para readequar o calendário LDO, mas não às pressas e nem no afogadilho, na tentativa de não perder o ano fiscal, como foi feito no ano passado.

Gostaria de deixar quatro perguntas produzidas por esse grupo que veio ao meu gabinete, hoje à tarde, representantes da Fiesc e de outros setores produtivos. A primeira, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça que consolidou o entendimento, no sentido da necessidade de edição de lei formal para a concessão de benefício fiscal relativo a ICMS, por que motivo não revogar os Decretos n.s.: 1.860, 1.866, 1.867, de 2018, se são inconstitucionais? [Degravação: Taquígrafa Eliana]

Segundo questionamento. Sobre os Decretos ns.: 1.860, 1.866 e 1.867, qual é a expectativa de receita à arrecadação com as revogações? Como é a aplicação do art. 45 da LDO? Outros estados também estão...

Senhor presidente, se me permite, só mais um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Não, nós vamos manter o critério. Vossa excelência usa o tempo até esgotar.

O SR. DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER - Então eu deixarei na mão do secretário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. secretário.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Bom, tem muitos questionamentos, não é?

O acórdão no Tribunal de Justiça se refere aqueles benefícios fiscais que foram autorizados pelo Confaz e que não tem lei estadual. Então, vocês notaram que, de tempos em tempos, a Assembleia Legislativa simplesmente é relegada no processo. Faz um convênio no Confaz, autoriza um decreto. Cadê a autoridade legislativa aqui no processo? Então, o Ministério Público entrou com uma ação contra o art. 99 da nossa lei do ICMS, que dizia o seguinte, simplesmente: autoriza no Confaz e comunica a Assembleia, se ela não disser nada, está tudo bem. Aí o Tribunal de Justiça revogou o art. 99, que diz que a autorização de convênio pelo Confaz tem que ter lei estadual. Então a primeira pergunta está respondida, deputado.

Nós estamos falando aqui, na realidade, dos decretos feitos à revelia do Confaz sem lei estadual. Esse é o ponto. Deputado, nós temos que, na realidade, é fazer uma agenda. Aliás, eu até estranho os senhores pedirem a revogação do Decreto n. 1.860. Estranho, neste eu revoguei um artigo da lei que dá autoridade para o secretário da Fazenda transferir créditos para quem ele quisesse, para evitar o assédio dos escritórios de transferência de crédito. Revoguei simplesmente! E eu fico

estranhando que os senhores peçam ... Revogue o meu decreto para que eu tenha o poder, de novo, de transferir créditos para quem eu queira? Então, o 1.860, nós estamos fazendo um novo decreto, agora, transferência de crédito é mediante projeto de investimento. O decreto já está na Casa Civil e deve sair. Então, pode tirar da sua lista de revogação, que não tem sentido. Eu abdicó deste poder, porque não quero ter a pressão dos escritórios de transferência de crédito, que estão em meu gabinete todo dia, pedindo para transferir créditos para "a" e para "b", e como o estado não pode transferir os créditos suficientes, simplesmente quem pede leva, quem não pede, não leva. Isso é justiça fiscal? Isso é justiça? É isonomia? Não é. Fica muito estranho o senhor pedir novamente para revogar o 1.860. O Decreto n. 1.866 trata basicamente dos agrotóxicos e da manutenção de crédito dos insumos agropecuários. E o Decreto n. 1.867 é o que trata de uma série de produtos.

Agora, deputado, nós temos que fazer um agendamento, porque o nosso prazo é muito curto. Discutir com os setores e com os senhores ao mesmo tempo, porque se nós formos discutir com os setores, e depois discutir com os senhores novamente, vamos perder muito tempo, e o meu prazo é 31 de julho. Por isso, o prazo era 31 de dezembro, eu pedi para o Confaz para prorrogar isso, e provavelmente eu vá ter que pedir para o Confaz para prorrogar até dia 31 de dezembro. Não tem tempo hábil senhores. Eu tenho 20 mil páginas de benefícios fiscais concedidos sem lei estadual. Vocês abram o regulamento do ICMS. Isso, nós temos que discutir com cada um dos setores, temos que abrir uma agenda com todos os setores do Anexo VII da LDO. Quem acessar a LDO, olha o Anexo VII. Nós temos muitas páginas de cada um dos artigos, e cada um desses setores, temos que reinstaurar, porque nenhum desses tem benefício autorizado pelo Confaz ou por lei estadual. Então, temos que ter pressa nesse processo. Muitos benefícios são bons, a secretaria da Fazenda não é contra, porque, senão ela não consegue manter as empresas no estado, só que nós temos que atentar ao princípio da isonomia e o princípio da legalidade, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A próxima oradora inscrita é a sra. deputada Luciane Carminatti.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Quero cumprimentá-lo presidente, secretário da Fazenda, deputados, deputadas e a todos que acompanham esta audiência.

Que bom esse debate, deputados Moacir Sopelsa e Valdir Cobalchini! Eu fico extremamente satisfeita com esse debate, porque nunca o tivemos antes. Quero dizer que atuei na comissão de Constituição e Justiça por um tempo, e na comissão de Finanças por um longo tempo. E na comissão de Finanças nós sempre fazíamos este debate, do tamanho da renúncia, da dívida pública, dos benefícios fiscais. Mas, me estranha um pouco que somente agora o governo vem discutir. A impressão que eu tenho, nesses oito anos que eu estou aqui, é que o Tribunal de Justiça fazia apontamentos, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, mas esta Casa nunca foi chamada para discutir isso, com a profundidade que nós estamos, agora, discutindo.

Então, primeiro, eu quero lamentar que um tema tão complexo e veja que não é um tema que resolve hoje. Quantas e quantas

audiências como essa nós temos que fazer para entender o tamanho deste problema. Quero, aqui, situar algumas questões.

Eu fiz o pedido de informação em 2012, no meu segundo ano do primeiro mandato, e estou no terceiro agora. Praticamente todas as questões que eu levantei foram negadas com o entendimento da proteção ao sigilo da fonte. Sempre nos furtamos de fazer este debate com transparência, que é o princípio que eu defendo, e com o papel que cabe ao Parlamento fazer.

Mas, também quero dizer que no ano passado, deputado Marcos Vieira, da presidente da nossa comissão, nós avançamos na LDO. E avançamos não só no art. 45, no parágrafo 2º, que estabelecemos para quatro anos, e não para o primeiro ano, esta redução, mas também no art. 45 está expresso no parágrafo terceiro que tem que ser aprovado lei nesta Assembleia. Então é o Parlamento que vai dizer, por mais que tenha estudos e elaborações, é este Parlamento, através de lei, que vai dizer o que cabe e o que não cabe. Então, claro que neste momento, quando eu vi os decretos, a revogação dos decretos me causou estranheza, porque nós aprovamos, aqui, que o Parlamento precisa discutir. E por que discutir? Porque é aqui que se dá a transparência. Aqui não tem segredo, entrou uma lei para esta Casa, para dizer quem vai ter benefício e quem não vai ter, a sociedade toda discute. E assim tem que ser. Então, secretário Paulo Eli, eu quero dizer que não consegui compreender ainda, embora tenha o Princípio da Anterioridade, mas me parece que não precisava ter ocorrido isso, esse desrespeito ao Parlamento catarinense.

Também, gostaria de dizer que, para mim, a grande questão da política de incentivos fiscais ou renúncia fiscal, ela está colocada na seguinte questão. Um princípio fundamental, eu quero proteger os catarinenses. Este é o primeiro princípio, e nós temos acordo, aqui, em várias questões. Proteger as indústrias, proteger o comércio. Eu quero proteger quem gera emprego aqui. Mas, quero também discutir para além da geração de emprego, o desenvolvimento de cada região, porque se colocarmos na balança só a geração de emprego, nós temos dados que o custo de um emprego em Santa Catarina, se considerarmos alguns setores, não todos, ele chega a um valor absurdo para manter o emprego. Porque o estado, praticamente, não cobra impostos de alguns setores. Alguns setores, aqui em Santa Catarina, cresceram tanto e tanto, que hoje estão crescendo e continuam crescendo para fora do estado de Santa Catarina, com o dinheiro dos catarinenses. Isso eu não quero. Eu quero emprego aqui, proteção às indústrias daqui, mas quero, sim, um estado forte, para termos médicos bem pagos, deputado Dr. Vicente Caropreso, professores bem pagos, policiais bem pagos, e para ter rodovias decentes. Não tem problema ter uma boa arrecadação, não é uma dicotomia, tem que ter uma boa arrecadação para que o catarinense, lá na ponta, possa ter qualidade de vida, e ter serviços públicos de qualidade.

Então, não me parece que cabe discutir se nós somos a favor ou contra a renúncia e benefício, o que precisamos aprofundar, e quero aqui valorizar aqueles empresários, deputado José Milton Scheffer, como v.exa. disse, que têm o pé enraizado em nosso estado, que têm preocupação ambiental, que têm preocupação com o desenvolvimento de cada região, que coloca cada centavo de lucro redistribuído aqui.

Não quero abrir a televisão e ver a propaganda, dizendo que o empresário tem orgulho de abrir a centésima, ducentésima loja em outros estados, porque para ele fazer isso, nós estamos pagando esta conta! Temos que ter coragem de fazer este debate, senão é hipocrisia! É hipocrisia! Nós precisamos ter coragem. Eu quero o microempresário que tenha o direito de chegar para um banco público em Santa Catarina, e o cara receber R\$ 5 mil para capital de giro, receber R\$ 10 mil para poder contratar mais empregos. Eu não quero o empresário indo embora, mas quero o empresário que valorize essa região aqui. Essa terra!

E tem algumas coisas que precisamos discutir. Aqui nós estamos discutindo só a receita e despesa, e aí o problema da previdência parece que é um problema de todos os catarinenses. Para mim não é de todos! Muita gente não sabe, lá fora, que os deputados se aposentam com o teto do INSS, nós aqui. Não é verdade? R\$ 5.500,00. Eu vou para rua e apanho do cidadão, porque ele diz que eu vou me aposentar com o salário de deputado! Mas tem gente, nesse estado, que se aposenta com o salário integral! É ou não é verdade? É. Então esta na hora de discutir de onde vem o déficit previdenciário. Nós temos que abrir este debate. Quem esta causando este déficit. Senão, sabe o que vai acontecer? Os coitados, que estão lá na rua, fechando o buraco da estrada, são os causadores do déficit previdenciário do estado. Nós temos que ser mais sensatos nas coisas! Não é o agricultor que esta quebrando nosso estado, não é o policial, não é o militar, não é a professora, não é o comerciante, não é o empresário certo, honesto e correto. Tem outros fatores, aqui, que nós precisamos discutir.

Então secretário, eu quero terminar, dizendo o seguinte ao senhor: eu quero o debate! Quero muito o debate. Mas também quero dizer que, no começo achei que o senhor estava muito irônico, sinceramente! O senhor está achando que está todo mundo, aqui, querendo jogar pedra, e que os empresários vão usar os deputados para bater nos decretos. Acho que nós não podemos partir desse parâmetro. O meu parâmetro é, eu quero o melhor para o meu estado. E o melhor é fazermos justiça. Fico muito incomodada quando escuto, por exemplo, que todos os políticos não prestam, porque eu abri mão de muita coisa na minha vida, para chegar no terceiro mandato: mestrado, quase concluí o Direito. Não reclamo de nada, mas estou aqui por paixão, e faço da vida política uma entrega com muita paixão. Eu não vou aceitar este rótulo que alguns políticos têm. Então, que tenhamos esta sensatez de poder dialogar e chegar num entendimento. Eu acredito sinceramente que é possível nós construirmos um bom entendimento. Obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

[Degravação: Nicole Engel]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. secretário Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Obrigado deputada. Na verdade eu não sou irônico, na realidade é o meu jeito de ser. Eu faço as minhas palavras as suas. Com relação aos benefícios, como eu disse, o nosso prazo é curto. Nós temos que sentar. Agora, eu acho que nós temos que sentar, o Parlamento e os setores, juntos, para já sair um projeto de lei bem enxuto, porque senão não dá tempo. Então é isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - A próxima oradora inscrita é a deputada Paulinha.

A SRA. DEPUTADA PAULINHA - Senhor presidente, muito obrigada pela sessão. Quero também, rapidamente, enaltecer os deputados Sopelsa e Cobalchini pela iniciativa, até porque este tema tem sido muito arduo na vida de todos nós. Mas eu quero, com todo o respeito, secretário, dizer que o senhor começou realmente muito mal, insinuando que todos aqui se elegeram pautados nesse tema, quase que em tom de deboche. Eu lhe falo isso de forma fraterna para que o senhor possa se corrigir em outros momentos, porque, por Deus, que se eu não estivesse no Parlamento, eu tinha vindo aqui brigar com o senhor, antes ainda do meu tempo de tribuna.

Porque de fato, secretário, o que eu penso? Quero corroborar aquilo que foi dito pelo Milton, pela Luciane. Luciane, #tumerepresenta. Mas eu realmente acredito que o futuro de milhões de catarinenses não pode ser derrogado a duas assinaturas. E com todo respeito a sua capacidade intelectual, a sua inteligência, eu quero lhe dizer que também sou uma gestora, fui consagrada a melhor prefeita do estado de Santa Catarina por duas ocasiões, e posso lhe dizer com convicção, que não há edificação social sem diálogo. E é isso que está faltando nesta pauta.

Eu quero deixar claro para o senhor e para todos, que o meu objetivo, indubitavelmente, eu não quero que seja questionado, de forma alguma aqui, é promover um diálogo diverso daquilo que é o bem comum para o estado de Santa Catarina.

Eu não vou engrossar as fileiras do derrotismo do governo que recém inicia. Eu quero, e totalmente quero ajudar o governo, mas de um jeito que seja, evidentemente, respeitoso, e eu acho que neste caso faltou respeito com o estado de Santa Catarina.

Por que lhe digo isso? O senhor na sua fala, eu até cheguei a anotar frases suas: "eu simplesmente revoguei. Minha equipe. Eu fiz." Secretário, eu volto a lhe dizer, esta pauta não pode ser decidida única e exclusivamente pela equipe da secretaria da Fazenda. E vou lhe dizer, que eu estou de acordo quando o senhor diz, diversas vezes o senhor já demonstrou num tom mais humilde que está disposto ao diálogo. Mas aqui, amigos, os reclames, eu quero dizer para vocês, que nos chegaram, não são minúsculos, não são de apenas um segmento. Eu vou lhe dizer, eu sou uma mulher articulada, caminhei por todo este estado, transito do Movimento da Agricultura Familiar até os empresários mais importantes deste estado, e todos, sem exceção, este estado só não tomou ainda um grande furor porque eles acreditam que esta Casa de Leis pode provocar o bom senso. E pode ajustar com o governo um caminho alternativo para este que está posto, porque, senão, o senhor pode ter certeza absoluta, teríamos muitos negócios caminhando para fora daqui.

Eu tenho uma coisa que me aproxima do senhor, a convicção, também, pelo mínimo que pude estudar do estado de Santa Catarina, que há grandes incentivos fiscais concedidos e que precisamos imediatamente ser revistos, e isto eu não encontro neste colégio de líderes, nós 40 homens e mulheres aqui, alguém que divirja desta opinião.

Todos estão contigo, secretário, e querem apostar nesta revisão que a gente precisa fazer. A sua competência é tida de forma notável, e isto por todos, mas o que eu quero aqui dizer para o senhor, eu digo por

mim, este será o meu voto intransigente em qualquer circunstância, eu, deputada Paulinha, não abro mão que esses decretos sejam, imediatamente, revistos da forma que estão postos, e que a gente encontre uma alternativa até julho. Eu não tenho nenhum problema e não acho que esta Casa vai tergiversar da sua tarefa de priorizar esta pauta. Mas a gente não pode seguir neste terrorismo que está posto no estado de Santa Catarina pelas incertezas das economias que vão se deslindar agora, neste processo.

Então, eu vou lhe dizer, e também lhe falo em tom respeitoso, me chamou a atenção quando o senhor diz, sua frase, anotei exatamente como o senhor falou - "nossa luta é uma só: manter os salários em dia."

Naturalmente que esta, como prefeita, em seis anos, que fui, também era a minha luta prioritária, mas ela não é única, não é a mais importante, com todo o respeito, os nossos servidores precisam e merecem receber os seus salários em dia, mas é ser muito medíocre, enquanto gestor, pensar que a nossa obrigação de construir, de edificar um estado, se limita ao pagamento de salário de funcionário. E eu vou lhe dizer que venho com o coração arduo, agora, de uma campanha dura, venho de uma família pobre, de uma comunidade pequena, disposta a contribuir com o nosso estado, a encontrar soluções para que tenhamos minimamente saúde digna, e eu sei que este também é o desejo de muitos que estão aqui.

Mas para isso, secretário, não podemos reduzir a termo a política tributária que também tem como função, além de arrecadar, manter o desenvolvimento econômico desse estado, gerar emprego, gerar renda, fomentar a nossa economia. Esse é o ponto que nós precisamos trazer para este debate, neste momento.

Então, eu quero deixar claro para o senhor, vamos revisar os incentivos? Sim. Corrigir imediatamente o que precisa ser posto, mas por favor, gente, o que vocês querem que a sociedade pense, como é que a gente não vai ser aterrorizado!

Eu compreendo mais do que ninguém quais são os tempos das coisas numa gestão administrativa, mas é inaceitável que um decreto desses tenha sido firmado em dezembro, num momento de transição de governo! O senhor, no meu ponto de vista, toma uma medida no sentido de proteger o estado, não há dúvida, mas num momento em que jamais se poderia propor uma medida como essa. Eu penso que nós não podemos seguir dessa maneira. Francamente, eu penso, independente das questões legais, eu ainda não aprofundi, esperava, aguardava ansiosa este encontro com o senhor, na questão da legalidade dos decretos, enfim, quero discutir isso um pouco mais, quero aprender um pouco mais sobre essa matéria, mas eu vou lhe dizer. Tem setores, por exemplo, os produtores de maçã lá de São Joaquim, muitos pequenos produtores de maçã, eles nos dizem que o insumo do agrotóxico que é usado na sua produção, por exemplo, não causa dano à saúde, mas eles também estão impactados pelo decreto, da forma como ele está posto. Estamos falando de toda uma região que sente, pelas contas que fez, que pode ter uma drástica queda na sua produção e naturalmente nos empregos dessas pessoas.

Quero dizer, também corroborando com o que foi dito aqui pelo deputado Milton, que Santa Catarina, todos nós aqui sabemos, gente! Santa Catarina não é o mundo em si, o mercado global nos traz concorrentes diretos de dentro e fora das fronteiras do nosso país. Então, a nossa política econômica ela não pode

ser gerida somente pelo nosso umbigo, a gente precisa conceber aquilo que está posto no mercado regional, nacional e internacional, inclusive que hoje põe Santa Catarina como uma exportadora competitiva de muitos produtos.

Por isso, gostaria de dizer para os senhores, eu estou nova nesta Casa, tenho muito a aprender, tenho dito isso para os nossos colegas, mas eu quero contribuir desta forma, trazendo a visão de alguém que vem com esse furor das ruas, essa vontade intransigente de melhorar o estado de coisas que Santa Catarina, hoje, precisa reconhecer em si mesma.

Então, meus amigos, não vou me alongar mais, até porque o tempo já está se findando e tudo foi dito aqui para os nossos colegas. Eu apenas gostaria muito que o nosso secretário pudesse levar ao governador esta mensagem, a possibilidade de rever esses decretos, que não são da sua responsabilidade, importante que se preserve a figura do governador Moisés, neste momento, porque não foi ele que subscreveu estes decretos, mas eu quero lhe dizer que conheço minimamente o processo fazendário, fico assustada quando o senhor diz que não conhece esses incentivos fiscais concedidos secretos. Gostaria muitíssimo de, num outro momento, fora daqui, inclusive o senhor pudesse me explicar do que se trata isso, porque eu não imagino como que um processo sistêmico fazendário não conheça incentivos deflagrados por ele próprio, enfim, mais eu penso que precisamos ter esta como a pauta prioritária da Assembleia, nos próximos dias.

Eu lhe agradeço pela gentileza de estar aqui, posso lhe dizer que terá em mim uma grande parceira, uma grande aliada. Se fiz esse objeto em relação a sua postura, foi no sentido, realmente, de contribuímos, melhorar este debate, porque eu creio que é somente no processo coletivo, verdadeiramente coletivo, que vamos encontrar a solução para o estado de Santa Catarina, neste momento. Muito obrigado a todos!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. secretário Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Obrigado, deputada, pelas palavras. Eu peço desculpas se me passei em algum momento, mas se não tivéssemos feito os decretos, não estaria havendo esta discussão! Não é, deputada, não estaríamos discutindo isso!

Nós, os senhores sabem muito bem que toda renúncia fiscal tem que ser legalizada. Como é que eu vou legalizar toda renúncia fiscal? Tem um processo! Eu tenho certeza de que se não tivesse havido os decretos, nós não estaríamos aqui discutindo o assunto. É claro que eu realmente não conheço todos os benefícios fiscais, porque muitos foram concedidos simplesmente por protocolos ou regimes especiais, e não é só em Santa Catarina não! Nos outros estados é a mesma coisa. São Paulo teve que publicar um edital para que as empresas se apresentassem à Secretaria da Fazenda mostrando o benefício fiscal para convalidar no Confaz, simplesmente porque não havia esse controle.

Deputada, muito obrigado! Desculpe algumas palavras, mas com relação à folha, deputada, eu discordo. A senhora imagina o seguinte, uma professora, um médico, um policial trabalharem com salário atrasado. Então, eu acho que neste caso da folha eu não concordo com a senhora. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, o sr. deputado Altair Silva.

O SR. DEPUTADO ALTAIR SILVA - Senhor presidente, quero agradecer a oportunidade!

Secretário Paulo Eli, que vem a esta Casa, seja muito bem-vindo. Acho que era por essa Casa que teria que ser iniciado todo esse debate.

Evidentemente, que v.exa. até consegue um grande protagonismo com a edição dos decretos, que o empresário, com a mudança de governo, tanto federal como estadual, muitos estavam esperando o momento para investir, para gerar mais emprego, gerar mais desenvolvimento. E com a edição desses decretos, Santa Catarina está paralisada no seu aspecto de expansão. As empresas estão revendo os seus planos de investimento.

Eu venho de uma região do Grande Oeste de Santa Catarina, que cresceu, e v.exa. sabe disso, cresceu e cresce muito porque teve e tem alguns incentivos. A agroindústria, a suinocultura, a avicultura, a bovinocultura de leite não existiria em Santa Catarina se não houvesse um momento em que foi oferecido o incentivo, e por isso, hoje, nós somos referência na produção.

Em Santa Catarina, o modelo econômico, v.exa. conhece bem, eu não vou aqui ressaltar. Nós não podemos mexer com as nossas galinhas dos ovos. Aumentar o tributo dos insumos agrícolas significa aumentar o custo da cadeia produtiva. Aumentar o ICMS sobre os produtos agrícolas, eu cito aqui só um exemplo, da suinocultura. Santa Catarina tem uma legislação que é 12, mas por decreto baixa para 6. Já o Rio Grande do Sul e o Paraná, por lei é 6. E nós ainda estamos aqui. Com a elevação da base tributária, nós perdemos total condições de competir, por exemplo, na suinocultura. Essa é uma base que precisa ser avaliada.

V.Exa., sem dúvida, como profissional de carreira da Secretaria da Fazenda, deve ser um exemplar funcionário da Secretaria da Fazenda. Não tenho dúvida, e muito bom para arrecadar para a estrutura do estado, eu reconheço. Apesar de estar lhe conhecendo hoje, eu reconheço que v.exa. tem um conhecimento extraordinário para fazer como aumentar receita.

E esses decretos, ficou aqui evidenciado, depois eu tenho as perguntas, que foram com essa intenção, acredito eu. Que v.exa. conhece até mais do que nós, que o caminho seria por projeto de lei. Tanto é que a bancada do nosso partido, aqui o deputado João Amim e o deputado José Milton Scheffer, entrou com um projeto para sustação desse ato, e vários partidos, bancadas e deputados também fizeram o mesmo, porque entendemos que o caminho dos ajustes é via projeto de lei. Agora, v.exa. diz que vai manter todos os esforços para manter os salários em dia, do funcionalismo público. Acho extremamente justo, concordo com v.exa., mas o empresário, o trabalhador rural, o empregador rural, ele faz muito mais do que todos os esforços para pagar os salários em dia, da iniciativa privada também.

Será que não era o começo, a oportunidade de nós revermos os salários que são inclusive pagos extrateto, ou seja, acima do teto constitucional, acima de R\$ 39 mil. Será que não era o momento de rever isso para o estado. Será que não era o momento de rever as superapostadorias para nós enxugarmos o déficit da Previdência. Eu acho que isso, sim, assola a vida. Enquanto nós temos marajás da Previdência, vivendo ao suor de quem trabalha e produz lá no cabo da enxada, nós temos muitas categorias superapostadas, que é um sonho. Parece que não é o Brasil, não vive em Santa Catarina. Então, eu proponho a v.exa., essa Assembleia é parceira, sim, somos parceiros, mas nós queremos rever a questão dos

supersalários, das superapostadorias, também existentes no serviço público, para que nós possamos ajustar estas disparidades que existem.

Por outro lado, eu tenho algumas perguntas, já que no Demonstrativo n. 7, que trata das estimativas e compensação da renúncia da receita, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, anexo às Metas Fiscais, v.exa., juntamente com o ex-governador, assim o coloca, que é importante a renúncia fiscal para manter a competitividade do estado. V.Exa. aqui reconhece, inclusive cita exemplos de uma empresa que fatura 100 milhões, se o ICMS for 17, se baixar para 12, o que ela pode incrementar de vendas, o que ela pode ser mais competitiva no mercado, e com isso cresce e gera mais emprego, gera inclusive mais renda para Santa Catarina. Isso aqui, escrito por v.exa.

Por isso, tenho quatro perguntas, aqui, para que v.exa. possa responder. Se o ex-governador Pinho Moreira e v.exa., o secretário, afirmaram textualmente que há uma guerra fiscal entre os estados, o que dificilmente uma empresa aceitaria passivamente um custo adicional, ou seja, aumento de impostos, principalmente porque o estado vizinho oferece uma carga tributária mais vantajosa, não é totalmente contraditório, no apagar das luzes de 2018, editar decretos aumentando a carga tributária?

A pergunta número 2, no artigo 5º da Lei n. 17.566/2018, que trata da LDO-2019, usado para justificar os decretos, exige a homologação do Poder Legislativo. Pergunta-se: por que não foi encaminhado o projeto de lei para esta Casa, já que v.exa., inclusive no início da palavra, disse que esse seria o caminho.

Pergunta número 3, no mesmo artigo dava o prazo de cinco meses à secretaria da Fazenda para análise de todos os benefícios fiscais, tendo em vista que o prazo expirou no dia 08 de janeiro deste ano, como está essa análise, a que conclusão chegaram?

Pergunta número 4, quais foram as conclusões a que chegou o grupo de trabalho instituído no processo de monitoramento da renúncia fiscal do estado tramitado no TCE, tendo em vista que o prazo para apresentação do relatório conclusivo expirou em 28 de dezembro de 2018, conforme Portaria n. 89/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2018.

Pergunta número 5, não seria, não quero aqui colocar desta forma, mas não seria um ato de forma não tão responsável, com todo o setor produtivo catarinense, bem como a população catarinense, ante da conclusão dos estudos a respeito da renúncia fiscal do estado, editar decretos que aumentaram a carga tributária?

Portanto, v.exa., este Parlamento quer ajudar o estado, quer ajudar a produção, quer manter os empregos na iniciativa privada, mas para isso temos que fazer com o pé no chão e ver o que o estado pode cortar ainda mais na carne, para que o estado possa ser competitivo. E o estado competitivo dá oportunidade para as empresas também serem competitivas. Por isso v.exa., pedimos muito essa compreensão para que nós possamos, rapidamente, criar uma solução para que a iniciativa privada não perca o estímulo de investir, continuar investindo em Santa Catarina. Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. secretário Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Muito obrigado, sr. deputado. Com relação à edição dos decretos, eles foram editados no ano

passado para atender, basicamente, o artigo da LDO que determina a redução de 1.6. Por que? Porque eu tenho que atentar ao princípio da anterioridade, e o princípio da noventena. Eu cumpro estritamente o que está escrito na LDO. De todo modo nós fizemos uma revisão da renúncia, basicamente para aumentar a arrecadação, porque eu tenho um déficit fiscal muito elevado, eu preciso pagar as contas do governo, o governo precisa fazer o dever de casa, também, de reduzir toda a sua despesa, reduzir estrutura, mas é insuficiente, do tamanho da conta, que eu chamo mais de legado.

Os aposentados não têm culpa do déficit previdenciário, foi uma construção que foi feita no passado, que não reservavam o dinheiro para pagar os aposentados no futuro. Então, a arrecadação de hoje paga as despesas de hoje, mas eu preciso pagar as despesas do passado primeiro, antes de pagar as despesas de hoje, e não sobra recursos. Então, isso é um processo que nós temos que construir em conjunto deputado. Eu concordo com o senhor, que quando a secretaria da Fazenda faz a estimativa da renúncia fiscal, é evidente, por exemplo, as importações. Se o estado não manter o sistema de incentivos, simplesmente as empresas vão embora.

Então, por isso, a LDO já foi, ela já publicou um percentual máximo, 16%. Tem que caber no 16% todos aqueles setores que precisam ser contemplados com benefícios para se manterem no estado. Então, é isso, deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado João Amim.

O SR. DEPUTADO JOÃO AMIN - Gostaria de registrar que me sinto representado pelo deputado Altair Silva, e as minhas perguntas já fiz e entreguei pessoalmente ao secretário, que quando puder vai me responder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Fica registrado.

Com a palavra, o sr. deputado José Milton Scheffer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Deputado Julio Garcia; secretário Paulo Eli, primeiramente gostaria de registrar e cumprimentar a sua disposição para o diálogo e também a atenção que tem dado aos pleitos desta Casa quando chamado, mas também na secretaria, e hoje a tarde, em todo um debate já aguardado há muito tempo, por um tema muito precioso, que precisa ser discutido, esclarecido com muito cuidado. E eu gostaria de iniciar, aqui, secretário, apenas citando, que a função da política tributária não pode ser simplesmente a de arrecadar. Nós temos que refletir sobre isso, e sim, a de garantir emprego, garantir renda, e de garantir também empresas sólidas no território catarinense.

Sem isso, não vai existir educação, saúde, transporte, então, é uma reflexão que eu gostaria de iniciar, chamando a atenção de todos nós para as questões tributárias. A função tributária da política tributária de Santa Catarina não pode se reverter apenas em arrecadação. Ela é muito maior do que isso. E Santa Catarina, nos últimos anos, fez isso muito bem, nós atravessamos crises imensas no Brasil, períodos de queda de receita, de 2014 até 2017, e preservamos empregos. O nosso índice de desemprego em Santa Catarina sempre foi metade do Brasil. Graças ao trabalho da nossa classe trabalhadora, dos nossos empresários, e a nossa política fiscal do estado de Santa Catarina.

Então, é claro, nós arrancamos, em 2011, nós tínhamos uma receita, em 2011, de R\$ 15 milhões. Cinco anos depois, essa

receita, atravessando este período, chegou a R\$ 25 bilhões. Graças a isso, a nossa política fiscal, à pujança do nosso empresariado, dos nossos trabalhadores. Então, é uma reflexão que precisa ser feita. Nós chegamos num momento em que é preciso discutir esta política fiscal, fomos todos surpreendidos pelos decretos que foram editados no final do ano, aqui já explicados pela necessidade legal de cumprir a LDO, anuidade, a noventena.

Eu o cumprimento aqui, Paulo Eli, também a presença nesta tarde, de diversos presidentes de federações que aqui estão, da Fiesc, da Faesc, a Fecoagro, várias outras federações que aqui se fazem presentes, preocupados que estão com a questão da economia de Santa Catarina. Incentivo fiscal é um instrumento, o Brasil vive há 20 anos uma guerra fiscal cruel, e o que não entendemos, eu tenho grande consideração pelo Paulo Eli, que é um funcionário de carreira da Secretaria da Fazenda, e quando ele fala aqui, ele mostra conhecer desde o pequeno município de Sangão, ali no Morro Grande, que é um distrito que fabrica telha, até Santa Cecília, um grande produtor de leite, mostrando que, por exemplo, nos últimos anos, nós perdemos metade das cerâmicas de Sangão. Mas hoje ainda gera 1.500 empregos.

Na produção do leite, graças ao incentivo fiscal, nós conseguimos arrancar uma produção do estado, de menos de um bilhão de litros de leite por ano para 3,4 bilhões de litros de leite por ano, graças aos incentivos fiscais dados ao produtor rural e à indústria, para poder ser competitiva. E agora, todo esse setor está ameaçado. Então, isso é um incentivo, quantos empregos no campo isso gerou, ou foram gerados na indústria.

Quando se fala em incentivo, principalmente na agricultura, nós temos que levar em consideração que um incentivo não é apenas um valor que vai para o bolso do empresário, muitas vezes, quando se fala aqui, dá a impressão que o incentivo fiscal vai para o bolso do empresário, não. Ou vai para o caixa de uma empresa. Ou que o estado deixa de arrecadar.

Na verdade, o incentivo fiscal, na área rural, no agronegócio, e também ele ajuda a fixar o homem no campo, ele desenvolve as regiões, e com a agroindústria, através da produção integrada, gera oportunidade de negócios. Nós falamos aqui, hoje, sobre a questão dos insumos agrícolas, é preciso, secretário, ouvir segmentos como a Ocesc, a Faesc, a Fecoagro e outros segmentos. *[Degravação: Taquigrafa Sara]*

Não é aumentando impostos que vamos reduzir o emprego de defensivos agrícolas. O defensivo agrícola é uma segurança para o agricultor, existem leis hoje da Anvisa, do Ministério da Agricultura, do Meio Ambiente, fiscalização, o estado tem que fiscalizar o setor, não é punir o produtor rural catarinense pagando mais impostos do que os seus vizinhos gaúchos ou paranaenses. A retirada preocupa o setor, porque vai tirar a competitividade e vai levar alguns agricultores para a ilegalidade, que muitas vezes serão iludidos trazendo produtos não recomendados para aplicar na agricultura brasileira, e vão trazer do Paraguai e de outros países do Mercosul pelo baixo custo que vão ter. Porque se aumentar impostos resolvesse, poderíamos aumentar, por exemplo, da cocaína, e aí ninguém mais iria traficar cocaína em Santa Catarina, porque pagaria imposto mais alto, esta questão tem que ser revista.

A questão da cesta básica, é algo que nos preocupa muito, eu já tive o privilégio de debater com v.exa. a questão da rizicultura,

por exemplo, hoje o engenho de arroz situado em Torres, no Rio Grande do Sul, e outro em São João do Sul, o engenho gaúcho vai vender arroz em Santa Catarina 10% mais barato. Então, queremos voltar a dialogar. Entendo sr. secretário, que se a Secretaria da Fazenda começar a tirar estes itens, rever esses itens, por exemplo, a cesta básica, o feijão, o leite, o arroz, o catarinense vai ficar isento, vai continuar no patamar competitivo com o Rio Grande do Sul. Porque o imposto mais caro é o imposto injusto, quando alguém paga pouco e alguém paga muito, esse é o imposto mais caro. Temos que rever isso, faço um apelo a v.exa. para receber novamente o setor ou o grupo que está trabalhando, para discutir estas questões do agronegócio. Santa Catarina, a nossa agricultura fez a sua parte, o nosso empresariado também fez em alguns setores, nós sabemos que existe incentivo fiscal mal aplicado e injusto, que precisa ser revisto. Estamos do seu lado nesta questão, mas queremos um tratamento diferenciado para a agricultura familiar catarinense, e também para as nossas indústrias para que continuem competitivas.

Neste âmbito, gostaria de fazer algumas perguntas: na questão do Decreto n. 1.867, qual a expectativa da receita, da arrecadação. Não só desse decreto, mas de todos os demais já citados, qual a expectativa de receita com estas revogações?

Como a aplicação do artigo 45, da LDO, a regra de cálculo na proporcionalidade?

Outros estados também estão revogando os incentivos fiscais similares, como o Rio Grande do Sul e Paraná?

Outra pergunta, alguns estados já sancionaram lei tratando da reinstalação e remissão relativas à convalidação dos benefícios concedidos à revelia do Confaz? Sabemos que o Brasil inteiro fez muito isto, não conhecemos o que São Paulo fez, mas não podemos também perder o trem aqui em Santa Catarina.

Qual é a situação do estado, quais incentivos serão mantidos? E qual é o cronograma da Secretaria para receber os setores econômicos para tratar das revogações de dezembro de 2018?

Agradeço a sua atenção, a sua presença e, obviamente que contamos com o talento da sua equipe para que não sejam injustiçados e prejudicados os setores catarinenses. A cesta básica vai aumentar o preço para o setor, para o consumidor, vai prejudicar a competitividade da agricultura familiar, e também vai gerar desemprego no campo. Assim como, também, se for mal aplicado, não protegeremos a nossa indústria catarinense, vamos gerar desemprego em Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. secretário Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Deputado José Milton Scheffer, muito obrigado pelas palavras. Mas deputado, temos que trabalhar em conjunto em duas questões: Como eu elimino o incentivo da manteiga e queijo da Argentina, e do leite do supermercado que vem do Uruguai? Nós temos que criar uma fórmula.

Como vamos aplicar a mesma fórmula para a indústria do arroz? O arroz está vindo do Paraguai, está sendo embalado aqui e tem incentivo fiscal. Então, como vamos fazer este trabalho?

Por isso, conto com a sua ajuda, na realidade ficamos de marcar outra reunião, e eu preciso que o senhor me traga as planilhas para discutirmos a questão do bloqueio. Desde que eu não fira a Organização Mundial do

Comércio, porque senão o estado vai ser punido em relação a isso. Então, temos que achar uma fórmula, porque na prateleira do supermercado, o produto nacional e importado tem que ter a mesma alíquota. Agora não é justo, que no nosso sistema atual, que o produto do Uruguai e da Argentina tenha incentivo igual ao incentivo do arroz ou do leite catarinense. Então, temos que achar só a fórmula, e aí nós legalizamos essa fórmula. Obrigado!

A Sra. Deputada Paulinha - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Paulinha.

A Sra. Deputada Paulinha - Quero só falar para o sr. secretário, como forma de esclarecimento, eu revi com alguns colegas, se eu tive um entendimento diverso dos demais, no momento em que eu expus que achava medíocre o governo pensar apenas no pagamento de salários. Que outras coisas, e o sr. secretário, ao final, me respondeu com muita elegância, agradeço e aceito o seu pedido de desculpas. Mas quero só corrigir, que em momento algum eu disse que não deveria ser priorizado o pagamento de salários. Eu falei que, além disso, o governo deve fazer outras coisas. Quero que o sr. entenda que em nenhum momento disse algo diferente disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o último orador inscrito, o deputado Nilso Berlanda. Antes, porém, com a palavra o deputado Moacir Sopelsa, pela ordem.

O Sr. Deputado Moacir Sopelsa - Desculpe presidente, apenas quero deixar um encaminhamento ao secretário. Com relação à questão dos insumos agropecuários, deixo a sugestão para que se pudesse ouvir os setores produtivos, a Fetaesc, a Faesc e setores de cooperativas. Aqui, não basta, secretário, pensarmos que são produtos agrotóxicos, são produtos que fazem parte da produção agrícola de Santa Catarina. Eu gostaria que antes de passar a caneta, o debate pudesse ser realizado por estas instituições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Feito o registro, com a palavra o deputado Nilso Berlanda.

O SR. DEPUTADO NILSO BERLANDA - Cumprimento o presidente; o sr. secretário; os demais deputados; as nossas entidades de classe, que estão aqui representadas pelo Bruno Breithaupt, o Ivan, presidente da FCDL, e eu, como empresário, pedi para falar por último, e serei rápido.

Peço ao secretário que envolva as nossas entidades empresariais nessa conversa imediatamente. Secretário, somos 40 deputados e, infelizmente, todos os dias recebemos ligações para que se façam audiências na Secretaria da Fazenda. Vamos resolver o problema todos juntos, vamos nos abraçar, vamos achar um denominador que seja bom para o estado, para os empresários e para os investidores.

Quero dizer, também, que sou um grande contribuidor, grande recolhedor de imposto, e não tenho benefício nenhum. Tenho 200 lojas, mas não tenho benefício, que fique claro. Para encerrar a discussão, gostaria de dizer que pode contar comigo, com a nossa ajuda, pois os 40 deputados estão dispostos a ajudar para resolvermos da melhor forma. Um grande abraço a todos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra o sr. secretário Paulo Eli.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Deputado Moacir Sopelsa e deputado Nilso

Berlanda, a partir da semana que vem, nós podemos fazer reuniões todo dia, é só os senhores agendarem. O coronel Derner faz as agendas e vamos sentar em conjunto para construir as soluções, porque eu tenho muito pouco tempo. Então, na próxima semana, a partir de segunda-feira, começamos as agendas, porque eu tenho que receber todos os setores que nós queremos reinstaurar os benefícios, e praticamente em todos os setores temos que fazer alguns ajustes, e esses ajustes têm que ser feitos com as entidades, com os srs. parlamentares, que vão ter que dar aval e aprovar. Não adianta mandar um projeto e o mesmo ser rejeitado, portanto, temos que fazer o trabalho em conjunto. Com relação à questão das agroindústrias já estamos tratando, deputado Moacir Sopelsa, junto com o secretário da Agricultura junto. Então, o senhor e o secretário da Agricultura façam esse trabalho, e a partir da semana que vem vamos trabalhar a questão em parceria. E volto a frisar, o nosso tempo é curto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Em primeiro lugar, eu quero destacar o que ficou eloquente aqui, na tarde de hoje, que é a competência do secretário Paulo Eli. Nós podemos divergir dos seus pontos de vista, alguns até podem questionar o seu jeito, mas quem o conhece sabem que ele é assim, acima de tudo muito espontâneo, direto e transparente. Nada disso me causou surpresa, foi uma tarde e uma sessão produtiva, acho que temos argumentos suficientes para discutir a matéria, mas a transparência do secretário Paulo Eli foi tanta que acabou por mostrar a todos nós, e me parece que passou um tanto despercebida, a não ser pela observação da deputada Paulinha, uma parte da fala do secretário Paulo Eli.

Eu tive o cuidado de pedir à assessoria que preparassem um corte, e elaborassem um pequeno vídeo para chamar atenção desse ponto, que, honestamente, com toda a minha experiência e vivência na vida pública, eu estou perplexo.

Gostaria que rodassem o vídeo.

(A assessoria passa a reproduzir o vídeo.)

“Só que nós temos um problema, eu não conheço todos os benefícios concedidos. Eu não conheço. Porque temos os famosos benefícios que nós chamamos de gaveta, que eu não consigo! Então, quando eu revogo, alguém pia, aí eu sei que o benefício existe. Então, esse é um processo que nós estamos, agora, trabalhando para legalizar. Então, eu propus ao Confaz que prorrogasse o prazo até 31 de julho, porque não tem tempo...”

Vocês perceberam a gravidade do que foi dito aqui? Tirem as suas conclusões!

O Sr. Deputado Coronel Mocellin - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Coronel Mocellin.

O Sr. Deputado Coronel Mocellin - Obrigado, sr. presidente. Secretário, o senhor mesmo falou que o tempo urge. Como todos os deputados aqui, acho que é unanimidade, tanto no governo como nos parlamentares, que esses decretos vão causar muito prejuízo para a economia do estado. Tem empresas da China que já estão parando de exportar, de lá para cá, porque precisam de 45 dias de prazo para chegar o produto até aqui, e como já tem menos de 45 dias estão parando de exportar. E para o nosso comércio, principalmente para os portos do estado, vai ser muito prejudicial. Então, eu pergunto: não tem como postergar a

entrada em vigor da vigência desses decretos, para termos um prazo maior para estudar e poder fazer, conceder os benefícios através de lei?

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Estes decretos não tratam de importação sr. deputado.

O Sr. Deputado Coronel Mocellin - Não, eu só dei exemplo, mas de uma forma geral.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Estes três decretos, acho que um até já tiraram de pauta, que é aquele que me restitui o poder de transferir crédito para quem eu quero. E eu não quero este decreto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - É que os deputados confiam tanto em vossa senhoria que quiseram manter a prerrogativa.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Os outros decretos nós temos que discutir senhores. Na realidade, eu tenho um processo no Tribunal de Contas que determina a revogação de todos os atos do Executivo que foram concedidos por decreto.

Então, se eu revogar, o Tribunal de Contas me manda por improbidade ao Ministério Público. Postergar o prazo é uma nova concessão, então a Procuradoria-Geral do Estado diz o seguinte: Se o Paulo Eli ou o governador Moisés revogarem os decretos, eles estão reinstituindo um benefício que foi concedido fora da lei. Então, como eu tenho o Ministério Público e o Tribunal de Contas ao meu encalço e, qualquer coisa que eu faço eu posso sofrer processo de improbidade, eu cumpro a lei. Na realidade o Poder Executivo agiu errado na concessão disso, nós temos que legalizar esses benefícios.

O Sr. Deputado Valdir Cobalchini - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Valdir Cobalchini.

O Sr. Deputado Valdir Cobalchini - Sr. presidente, sr. secretário Paulo Eli, a urgência que o senhor se refere é 31 de março?

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - É 31 de julho.

O Sr. Deputado Valdir Cobalchini - Mas, esses decretos, a sua vigência passa a ser a partir do dia primeiro de abril, que não é o “Dia da mentira”.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Eu, como Executivo, não posso revogá-los, porque vou estar sujeito à sanção de improbidade administrativa. O Parlamento é soberano.

O Sr. Deputado Valdir Cobalchini - Um projeto de sustação de ato revoga esses decretos. Mas se o Executivo, com a diligência que v.exa. está demonstrando aqui, sentar com os setores que estão sendo revogados os seus benefícios, e o fizer até 31 de março, também está resolvida a questão.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Deputado Valdir Cobalchini, esse assunto é tão esdrúxulo na legislação, que se os senhores revogarem os meus decretos, a partir de primeiro de agosto, eles não terão validade da mesma forma. Então, nós temos um problema legal, que a Procuradoria da Assembleia Legislativa e a Procuradoria-Geral do Estado têm que resolver.

A Sra. Deputada Paulinha - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Paulinha.

A Sra. Deputada Paulinha - Está aí a frase que o secretário nos disse: a Assembleia é soberana. Se o estado encontra dificuldade para fazer revogação dos decretos, a Assembleia pode agir diante disso, não vejo problema nenhum.

Mas naturalmente que tem que se fazer uma ação imediata de revisão dos excessos, e isso acho que nós podemos nos comprometer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Daí o prazo até julho, não é?

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - É 31 de julho.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Maurício Eskudlark.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Parabenizo v.exa. pela condução da reunião. Sr. presidente, e vou concordar juridicamente com o secretário Paulo Eli, que o decreto que foi não é inconstitucional porque ele não concedeu benefício, ele não mexeu em benefício. O decreto que foi feito revogou dos decretos que concediam. Então, não foi contra a decisão judicial, e olhando juridicamente não tinha outra solução para o governo. Agora, o que temos é um tempo muito curto para encontrar a melhor solução para sair desse problema que foi criado. Mas, a decisão judicial e do Tribunal de Contas obrigatoriamente tinha que ser cumprida. Então, acho que o governo fez o que tinha que fazer, e infelizmente temos um tempo muito curto para corrigir os erros que possam surgir dessa decisão.

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Eu gostaria de corrigir todas as questões até 31 de julho para que, a partir de primeiro de agosto, tenhamos um sistema tributário legalizado, e que se possa entrar na guerra fiscal para copiar benefícios dos nossos vizinhos, desde que não seja para concorrer com produtos catarinenses, toda a questão temos que discutir.

O Sr. Deputado Fabiano da Luz - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Fabiano da Luz.

O Sr. Deputado Fabiano da Luz - Sr. Secretário, quero primeiro parabenizá-lo pelo conhecimento, domínio da matéria e pela explanação, e de um dado que o senhor trouxe, de que hoje 11.145 empresas não recolhem ICMS. Eu acredito que, com esse decreto, o senhor apenas jogou a isca para pegar os peixes grandes, e eu espero que realmente isso aconteça. E que agora, o senhor não receba apenas um empresário para resolver o seu problema, mas receba os setores, para que se resolva o problema de todos eles. Obrigado!

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Com certeza deputado Fabiano.

O Sr. Deputado Marcius Machado - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcius Machado.

O Sr. Deputado Marcius Machado - Sr. presidente, cumprimento o sr. secretário de estado. E o que nos deixa, essa reunião, é assustados, nessa "caixa de Pandora", que tem que ser iluminada, porque não saber para quem foram dados esses benefícios nos assusta. E assusta aquele empresário que muitas vezes não consegue pagar os seus impostos em dia, e daí pede um Refis e não consegue pagar, porque têm que pagar o do mês, além das multas e os juros.

Então, é importante ter entendimento, conte comigo para que se possa resolver e buscar o estado voltar a crescer como deve. Muito obrigado!

O SR. SECRETÁRIO PAULO ELI - Muito obrigado, deputado Marcius.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) - Muito obrigado deputado Marcius. A Presidência agradece a presença do secretário Paulo Eli, que atendeu a convocação da Assembleia Legislativa, e prestou os esclarecimentos solicitados.

Antes de encerrar a presente sessão, convoco outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental. Está encerrada a sessão. [Taquígrafa: Ana Maria][Revisão: Taquígrafa Sara].

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 179, de 27 de fevereiro de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 63, VII, do Regimento Interno e, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, inciso I e 3º da Resolução nº 202, de 07 de março de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a partir de 1º de fevereiro de 2019, a Senhora Deputada **MARLENE FENGLER**, para exercer as funções de Presidente da Escola do Legislativo "Deputado Lício Mauro da Silveira".

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

#### ATO DA MESA Nº 180, de 27 de fevereiro de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 21 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, c/c o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.

**DESIGNAR ADRIANO LUIZ DE CAMPOS**, matrícula nº 3709, servidor do Executivo - Secretaria de Justiça e Cidadania, à disposição da Assembleia Legislativa, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 20 de fevereiro de 2019 (Gab Dep Ana Caroline Campagnolo).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

#### ATO DA MESA Nº 181, de 27 de fevereiro de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012/2019,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **MARIA DE FATIMA NIEHUES BARRETO**, matrícula nº 1402, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-16, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de março de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

#### ATO DA MESA Nº 182, de 27 de fevereiro de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **EDER DE QUADRA SALGADO**, matrícula nº 1265, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência - Patrimônio, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2019 (DA - CRM - Gerência de Patrimônio).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

#### ATO DA MESA Nº 183, de 27 de fevereiro de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **EDSON TADEU BEZ**, matrícula nº 1085, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência - Projetos e Desenvolvimento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2019 (DTI - CPD - Gerência de Projetos e Desenvolvimento).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 184, de 27 de fevereiro de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JOAO DE AQUINO CONCEICAO NETO**, matrícula nº 1339, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência - Suporte e Treinamento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2019 (DTI - CPD - Gerência de Suporte e Treinamento).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 185, de 27 de fevereiro de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **RICARDO VALERIO ORIANO**, matrícula nº 1228, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência - Suporte e Manutenção, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2019 (DTI - CSM - Gerência de Suporte Técnico e Manutenção).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 186, de 27 de fevereiro de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ALLAN DE SOUZA**, matrícula nº 6339, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência - Segurança e Administração de Rede, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2019 (DTI - CR - Gerência de Segurança e Administração de Rede).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 187, de 27 de fevereiro de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.

**DESIGNAR ANDRESA BURIGO VENTURA**, matrícula nº

8675, servidora da Prefeitura Municipal de Florianópolis à disposição desta Assembleia Legislativa por meio da Portaria Municipal nº 2344/2017, de 20/9/2017 e do Termo de Convênio nº 006/2017, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação na Coordenadoria de Serviços Gerais e atribuições de assessoria técnica ao Coordenador e auxiliar as Chefias de Seções no desenvolvimento de suas atividades; a contar de 1º de março de 2019 (DA - Coordenadoria de Serviços Gerais).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 188, de 27 de fevereiro de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e dos arts. 18 e 26 da Resolução 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as respectivas funções de confiança, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiverem no exercício de função de confiança, os servidores não perceberão o adicional de exercício.

**GP - Diretoria Geral**

Função	Código	Nome	Matrícula
Chefia de Seção - Organização e Divulgação de Processos, Normatização e Nomenclaturas	PL/FC-3	RENATA BRESCIANI	7177
Assistência Técnica de Planejamento Institucional - Gestão de Processos Organizacionais	PL/FC-4	LARISSA GARCIA MARTINS	6867
Assistência Técnica de Planejamento Institucional - Gestão de Projetos Institucionais	PL/FC-4	GUIDO WIGGERS JUNIOR	1851
Assistência Técnica de Planejamento Institucional - Gestão Estratégica	PL/FC-4	ENIO RUBEM LUCCA JUNIOR	6320
Assessoria de Planejamento Institucional	PL/FC-6	MARCIO WELTER	6333

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*



**ATO DA MESA Nº 189, de 27 de fevereiro de 2019**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e dos arts. 18 e 26 da Resolução 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as respectivas funções de confiança, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiverem no exercício de função de confiança, os servidores não perceberão o adicional de exercício.

**DL - Coordenadoria do Orçamento Estadual**

Função	Código	Nome	Matrícula
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	CARMEN LUCIA MARIAN	1873
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	JORGE BLANK	2202
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	MIGUEL DONIZETE BABY	2021
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	NELSON HENRIQUE MOREIRA	1001
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	NIVALDO CESAR SENES DOS SANTOS	962
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	RICARDO CASCAES SABINO	935
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	VALTER EUCLIDES DAMASCO	947
Assessoria técnica- orçamento estadual	PL/FC-5	VERA LUCIA PEREIRA PACHECO	658

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE PRODUÇÃO, COM GARANTIA ON SITE DE 36 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL DA ALESC.**

**DATA:** 18/03/2019 - **HORA:** 09:00 h

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 18 de março de 2019. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada no 6º andar, Edifício João Cascaes, Avenida Hercílio Luz nº 301, esquina com a Rua João Pinto - Centro - Florianópolis/SC.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações e Contratos

\* \* \*

### OFÍCIOS

**OFÍCIO Nº 0013.2/2019**

Of. Nº 10/2019 Rio do Sul, 21 de Fevereiro de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio do Sul, referente ao exercício de 2017.

Marilu Altiva Mattos Murara  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19

**OFÍCIO Nº 0014.3/2019**

ADI/02/2019 Itajaí, 20 de fevereiro de 2019.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação Desportiva Itajaiense (ADI), de Itajaí, referente ao exercício de 2018.

Vinicius do Nascimento  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19

\* \* \*

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO DEPUTADO KENNEDY NUNES

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Julio Garcia  
Presidente da Alesc  
Of. GKN/027/19 Florianópolis, 19 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,  
Com os meus cordiais cumprimentos, comunico o nome do Líder do Bloco, PSD, PSC, PSDB, PDT, Deputado Milton Hobus (PSD).  
Limitado ao exposto e, contando com o seu deferimento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
Deputado Kennedy Nunes - Líder da Bancada do PSD  
Eron Giordani - Chefe do Gabinete da Presidência

Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19

\* \* \*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
LIDERANÇA DO PSB  
Ofício nº 0001/2019 Florianópolis (SC), 01 de fevereiro de 2019.

### **A Sua Excelência o Senhor Deputado Julio Garcia Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina**

Senhor Presidente,  
Cumprimentando-o comunicamos a Vossa Excelência a escolha do Deputado Nazareno Martins para Líder do PSB, nesta Casa Legislativa, com amparo no artº 21 do Regimento Interno.

Respeitosamente,  
Deputado Laércio Schuster Junior  
Deputado Nazareno Martins  
Deputado Bruno Souza

Lido no Expediente  
Sessão de 27/02/19

\* \* \*

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 805, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que os servidores **REJANE VARELA**, matrícula nº 7867 e **AUGUSTO JOSE WANDERLINDE**, matrícula nº 9308 designados pela respectiva Deputada, são os responsáveis pelo Gabinete da Deputada Ana Caroline Campagnolo para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos, respectivamente.

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 806, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **ALMIR CIRICO**, matrícula nº 6770, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pelo Gabinete do Deputado Jerry Comper para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 807, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **JEAN PABLO MOLINARI**, matrícula nº 8460, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-68, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 808, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **VANDERLEIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 8239, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Liderança do PR).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 809, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **RUBIO MARCIANO FERREIRA**, matrícula nº 6590, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Neodi Saretta).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 810, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **LARISSA NERES BALDISSARELLI**, matrícula nº 8015, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Moacir Sopena).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 811, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ELISEU PEREIRA**, matrícula nº 9265, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 812, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **JACIARA BARCELOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8467, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 813, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **MATHEUS FERRARES BRAUNSPERGER**, matrícula nº 8705, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Moacir Sopena).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 814, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ELENA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 6975, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Moacir Sopena).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 815, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **MAICKOW BRAGA COLLODEL**, matrícula nº 9353, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Dr. Vicente).

Carlos Antonio Blofeld  
Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PORTARIA Nº 816, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARLENE BOROVSKY**, matrícula nº 8678, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Mauricio Eskudlark).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 817, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 9368, de PL/GAB-43 para o PL/GAB-50 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Ismael dos Santos).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 818, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **PATRICIA DA SILVA SOBREDA**, matrícula nº 5920, de PL/GAL-55 para o PL/GAL-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Liderança do PSDB).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 819, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JULIANO GIASSI GOULARTI**, matrícula nº 5425, de PL/GAL-70 para o PL/GAL-75 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Liderança do PT).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 820, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **RODNEI GOULART DE SOUZA**, matrícula nº 9333, de PL/GAB-100 para o PL/GAB-81 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2019 (Gab Dep Felipe Estevão).  
Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 821, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **EVERTON LUIZ DE MATTOS RIBEIRO**, matrícula nº 4178, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pela Liderança do PSC para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 822, de 27 de fevereiro de 2019**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **EVERTON LUIZ DE MATTOS RIBEIRO**, matrícula nº 4178, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pelo Gabinete do Deputado Jair Miotto para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos e externos.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº PL./0013.6/2019**

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, realizado no município de Palmeira.

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Festival de Carnes de Qualidade da Serra Catarinense, a ser comemorada, anualmente, no mês de dezembro, no município de Palmeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Deputado Marcius Machado (PR)**

Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19

**JUSTIFICATIVA**

O Festival de Carnes Nobres da Serra é resultado da união de forças da pecuária de corte e de criadores de ovinos que buscavam fortalecer as respectivas atividades. Só da Associação dos Criadores de Ovinos de Palmeira - ACOP são 22 associados que respondem por um rebanho de quase 500 ovinos com aptidão para produção de carne.

Da Associação Palmeirense de Pecuária de Corte - APPEC, cerca de 40 propriedades produzem terneiros com cruzamento de raças britânicas com um planejamento amparado em linhas de trabalho como a melhoria da alimentação, infraestrutura, manejo sanitário, melhoria de solo e dentre outros, melhoramento genético e reprodutivo. Palmeira tem ao menos 40 famílias, associadas à APPEC trabalhando na produção de terneiros com cruzamento de raças britânicas. Na ovinocultura são mais 22 famílias associadas à ACOP que produzem e comercializam carnes ovinas aos estabelecimentos da região.

Palmeira já é citada como referência em Santa Catarina na produção de bovinos e ovinos de qualidade e parte desse trabalho foi apresentado em rede nacional através do canal Terra Viva. O vídeo está disponível no site da Epagri/Youtube. Este ano o município receberá também, duas excursões de produtores e jovens rurais que querem conhecer esse trabalho que vem sendo realizado entre a pecuária e ovinocultura.

A partir de 2019, o Festival de Carnes entra para o Calendário Regional de Eventos da Amures como um dos grandes atrativos turísticos e gastronômicos. Na edição 2018, mais de 1000 pessoas passaram pelo Parque de Exposições José Maria Batista segundo os organizadores foi comercializado cerca de 400 quilos de carnes de cordeiro e 400 quilos de carnes de gado. Ao menos 50 pessoas trabalharam na programação do festival, todos integrantes da Associação Palmeirense de Pecuária de Corte, Associação de Criadores de Ovinos de Palmeira e Epagri.

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº PL./0014.7/2019**

Institui o Dia do Designer de Interiores e Ambientes.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Designer de Interiores e Ambientes, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A aludida data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Maurício Eskudlark**

*Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19*

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei objetiva, tão somente, homenagear os profissionais que trabalham como Designers de Interiores e Ambientes, os quais desempenham um importante papel, quais sejam, o detalhamento de elementos não estruturais, especificando mobiliário, cores, revestimentos e acabamentos, podendo também criar móveis e outros elementos de decoração. Ademais, segundo especialistas, viver em meio à desorganização gera estresse e perda de tempo, o que interfere diretamente no bem-estar e na qualidade de vida. Assim, ter um espaço organizado, funcional e belo faz bem para a saúde física e mental.

A atividade é uma profissão reconhecida pela Lei nº 13.369/2016 ("Dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências"), a qual confere a esses profissionais competência para elaborar e executar obras nos espaços internos e externos contíguos aos interiores.

Portanto, com o intuito de valorizar o mencionado ofício, a proposta visa instituir o Dia do Designer de Interiores e Ambientes, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, para o que conto com o apoio dos demais Pares desta Casa Legislativa.

**Deputado Maurício Eskudlark**

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº PL./0015.8/2019**

OBRIGA BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E DE EVENTOS A ADOPTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

Art. 1º. Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§. 1º. - serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§. 2º. - outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3. - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação prevista nesta Lei.

Sala das sessões em,

**Ada Faraco de Luca  
Deputada Estadual**

*Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19*

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que "Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco".

O presente projeto de lei vem como mais uma ferramenta a tentar frear o frequente assédio e mesmo a violência mais grave, o

feminicídio que as mulheres vem sofrendo, que hoje não tem mais hora nem lugar.

A violência contra a mulher em Santa Catarina está acima da média nacional, e todo e qualquer esforço desta Casa Parlamentar a fim de protegê-las será sempre bem-vindo.

Por isto peço aos nobres pares, para que este projeto seja aprovado, tramite com rapidez pelas Comissões, e seja tão logo encaminhado para votação em Plenário, porque tais medidas são urgentes para combatermos esta violência.

**Ada Faraco de Luca  
Deputada Estadual**

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº PL./0016.9/2019**

Institui o Cadastro do Bom Cidadão.

Art. 1º Fica instituído o Cadastro do Bom Cidadão, com os objetivos de incentivar o consumidor a exigir a entrega de nota fiscal dos fornecedores de produtos e serviços, e de mitigar a evasão fiscal no âmbito de Santa Catarina.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considerase:

I - consumidor, toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II - cadastrado, toda pessoa física ou jurídica que tenha, espontaneamente, incluído suas informações no banco de dados *online* do Cadastro Bom Cidadão;

III - fornecedor, toda pessoa física ou jurídica que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviço;

IV - produto, qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial;

V - serviço, qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista;

VI - histórico de consumo, o conjunto de dados relativos aos pagamentos a fornecedor cadastrado junto à Fazenda estadual ao sistema do Bom Cidadão; e

VII - histórico de vendas, o conjunto de dados relativos à comercialização de produtos ou serviços vinculados aos consumidores cadastrados.

Art. 3º O Cadastro do Bom Cidadão tem caráter facultativo, a ser efetivado pelo consumidor e fornecedor em plataforma *online*, mediante o aceite do termo de adesão, que deve trazer o consentimento para a utilização dos dados vinculados ao seu cadastro em futuras ações pelo Poder Executivo.

§ 1º O Cadastro do Bom Cidadão deve conter informações básicas para a identificação do consumidor e do fornecedor.

§ 2º Após a aquisição de produto ou serviço pelo consumidor de fornecedores cadastrados, sendo solicitada a inclusão do CPF na nota fiscal, a compra ficará registrada no histórico de consumo e no histórico de vendas e será convertida em pontos, com base na alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS fixada à respectiva mercadoria, bem ou serviço adquirido, de modo a formar uma pontuação ao longo do tempo.

§ 3º O cadastro e a transmissão das operações realizadas à Secretaria de Estado da Fazenda são de responsabilidade dos fornecedores cadastrados.

§ 4º O consumidor e fornecedor poderão inativar, a qualquer tempo, o seu Cadastro do Bom Cidadão.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo o uso dos dados vinculados ao Cadastro do Bom Cidadão para fins de programas e ações de incentivo ao combate à evasão fiscal.

§ 1º Compreendem-se por programas de incentivo as ações que utilizem a pontuação do consumidor e do fornecedor para sua conversão em pecúnia ou em bilhetes para concorrer a sorteios de prêmios.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, fica facultado ao Estado realizar programas e ações subsidiados com recursos privados.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das Ações Orçamentárias 009488 - Programa da Educação Fiscal, e 011397 - Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal, ambas consignadas ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Milton Hobus**

*Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19*

**JUSTIFICAÇÃO**

Trago à consideração deste Parlamento a presente proposta de lei, que visa instituir o Cadastro do Bom Cidadão com os objetivos de incentivar o consumidor de produtos e serviços a exigir a entrega de nota fiscal dos fornecedores, e de mitigar a evasão fiscal no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A medida se justifica em face de a sonegação fiscal praticada pela economia informal reduzir a arrecadação do Estado e, por conseguinte, acarretar a concorrência desleal em relação aos que produzem e recolhem seus tributos, vez que as empresas sonegadas têm a possibilidade de oferecer algum tipo de diferencial competitivo à custa de valores ocultados ou repassados de forma tardia à autoridade fazendária.

Segundo o Secretário da Fazenda Paulo Eli, a sonegação fiscal perfaz 20% do PIB catarinense. Em decorrência das fraudes fiscais, nos últimos três anos, Santa Catarina deixou de arrecadar mais de R\$ 1,7 bilhão em impostos e, de acordo Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária do MP-SC, somente em 2018, o prejuízo com impostos sonegados ultrapassou os R\$ 600 milhões.

Apesar do empenho da Secretaria de Estado da Fazenda e do Ministério Público no combate a esses ilícitos, o valor recuperado nunca está à altura do que foi sonegado em razão da política predatória dos programas de recuperação fiscal, que beneficiam o criminoso ao lhe concederem uma situação melhor do que a oferecida àquele que pagou seu tributo em dia.

Há de se enfatizar que, pelo fato de esses montantes não fazerem parte da receita decorrente da arrecadação de tributos, os Poderes Executivos estadual e municipal deixam de aplicar recursos em serviços essenciais à população, como saúde, educação e segurança pública.

Diante desse cenário, o Cadastro do Bom Cidadão pretende reforçar as ações voltadas à saúde fiscal, garantir a adimplência e aumentar a receita tributária por intermédio da conscientização da população acerca do prejuízo da sonegação ao erário do Estado, bem como do reflexo no repasse de recursos para áreas essenciais, incentivando o cidadão a se tornar sujeito ativo nessa tarefa árdua.

Ademais, a proposta do Cadastro do Bom Cidadão é subsidiar o Poder Executivo com dados para uso em ações preventivas e compensar, de alguma forma, as pessoas físicas e jurídicas que, espontaneamente, apoiarem a causa ao cumprirem com suas obrigações junto à Receita fazendária.

Por derradeiro, é válido enfatizar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019, prevê a priorização de recursos orçamentários para programas voltados ao incremento da arrecadação, ao controle fiscal e à implementação da unidade de processos cadastrais e de informações fiscais.

Consoante a LDO, o Poder Executivo fixou o montante aproximado de R\$ 31,4 milhões no orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, para o Programa de Gestão Fiscal, estando compreendidas nesse programa ações voltadas à Promoção da Educação Fiscal (009488) e à Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal (011397).

Pelo exposto, por se tratar de uma medida de relevância e de utilidade pública que encontra amparo nas peças orçamentárias vigentes, solicito o apoio dos demais Parlamentares para aprovarem a presente proposição.

**Deputado Milton Hobus**

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº PL./0017.0/2019**

Dispõem sobre a instalação de painéis solares fotovoltaicos nas escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias de Santa Catarina.

Art. 1º. É obrigatória a implantação de painéis solares fotovoltaicos nas escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único - A instalação dos painéis solares fotovoltaicos deverá cumprir os requisitos descritos pela ANEEL na Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012.

Art. 2º - As Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina - Celesc deverá aplicar anualmente e exclusivamente 10% (dez por cento) dos recursos financeiros destinados ao Programa de Eficiência Energética nas escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias de Santa Catarina.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos necessários para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos, no prazo de 90 (noventa) dias da sua vigência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das sessões em,

**Ada Faraco De Luca**  
**Deputada Estadual**

Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19

**JUSTIFICATIVA**

Aos nobres pares, encaminho mais um Projeto de Lei vai de encontro ao que está acontecendo em todo o mundo hoje em dia, seguindo uma tendência que é buscar fontes renováveis de energia sem impacto ambiental.

Com a obrigatoriedade do Governo Estadual de implantar a instalação dos equipamentos fotovoltaicos, neste caso, em escolas da rede pública estadual, presídios e penitenciárias do Estado, estaríamos assim, tornando o estado um pioneiro neste sentido, e reduzindo consideravelmente as despesas com a energia elétrica usada atualmente, sem contar do bem ao meio ambiente nos tornando ainda mais sustentáveis.

Ressalta-se aqui que adequando a legislação vigente de controle constitucional, a este projeto não terá despesas públicas não previstas, tendo em vista que a implantação do mesmo será realizada mediante a aplicação de 10% dos recursos financeiros destinados ao Programa de Eficiência Energética de administração da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina.

Podendo assim, usar os recursos economizados em outras ações nas áreas da segurança e educação.

Por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.

**Ada Faraco De Luca**  
**Deputada Estadual**

\* \* \*

**Projeto de Lei Nº PL./0018.0/2019**

Dispõe sobre o licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado de Santa Catarina

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado.

Parágrafo único - O licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado serão realizados de forma articulada com a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB - estabelecida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º - O licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado competem a órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente - IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina), observado o disposto nesta lei e sem prejuízo das ações de fiscalização previstas no âmbito da PNSB.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades competentes do IMA articular-se-ão com os órgãos ou entidades responsáveis pela execução da PNSB, com vistas ao compartilhamento de informações e ações de fiscalização.

Art. 3º - Esta lei aplica-se a barragens que apresentem, no mínimo, uma das características a seguir e que sejam destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração:

I - altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m (quinze metros);

II - capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m<sup>3</sup> (três milhões de metros cúbicos);

III - reservatório com resíduos perigosos;

IV - potencial de dano ambiental médio ou alto, conforme regulamento.

§ 1º - Equipara-se a barragem, para os efeitos desta lei, qualquer depósito de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração em meio líquido que apresente, no mínimo, uma das características indicadas nos incisos do *caput*.

§ 2º - Esta lei aplica-se, igualmente, a barragens próximas ou contíguas que, consideradas em conjunto, apresentem no mínimo uma das características indicadas nos incisos do *caput*, desde que ao menos uma delas seja destinada à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos industriais ou de mineração.

Art. 4º - O órgão ou entidade competente do IMA (Instituto do Meio Ambiente) manterá cadastro das barragens instaladas no Estado e as classificará conforme seu potencial de dano ambiental, observados os critérios gerais estabelecidos no âmbito da PNSB.

Parágrafo único - O órgão ou entidade competente do Sisema elaborará e publicará, anualmente, inventário das barragens instaladas no Estado.

**CAPÍTULO II****DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BARRAGENS**

Art. 5º - A instalação, a operação e a ampliação de barragens no Estado dependerão de prévio licenciamento ambiental, que compreende as etapas de Licença Prévia - LP -, Licença de Instalação - LI - e Licença de Operação - LO.

§ 1º - Para o licenciamento ambiental de que trata este artigo serão exigidos do empreendedor, conforme regulamento, estudos, manuais, planos, projetos ou relatórios, que serão elaborados por profissionais legalmente habilitados e terão as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

§ 2º - A partir da análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA -, o órgão competente do IMA poderá exigir do empreendedor, de forma devidamente motivada, que qualquer estudo, manual, plano, projeto ou relatório exigido para o licenciamento ambiental de que trata este artigo seja revisto por profissional independente e previamente credenciado perante o órgão ou entidade competente do IMA, conforme regulamento.

§ 3º - O órgão competente do IMA poderá estabelecer exigências adicionais em relação à qualificação dos responsáveis técnicos, ao conteúdo mínimo e ao nível de detalhamento dos estudos, manuais, planos, projetos ou relatórios exigidos para o licenciamento ambiental de que trata este artigo.

§ 4º - Antes da análise do pedido de LP, o órgão competente do IMA promoverá audiência pública para discussão do projeto de concepção da barragem e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - Rima -, para a qual serão convidados o empreendedor, os prefeitos dos municípios possivelmente atingidos pela instalação ou operação da barragem e as populações situadas na área a jusante da barragem.

§ 5º - Em caso de barragens com pequeno ou médio potencial de dano ambiental, o órgão competente do IMA poderá restringir ou dispensar exigências que sejam consideradas desnecessárias para o licenciamento ambiental.

§ 6º - As exigências de que trata este artigo serão comprovadas antes da concessão das respectivas licenças, sendo vedada sua inserção como condicionante para etapa posterior do licenciamento.

§ 7º - O não cumprimento de condicionante de licença a que se refere o *caput* acarretará a suspensão da licença concedida.

§ 8º - Qualquer omissão referente às exigências de que trata este artigo acarretará a nulidade de eventual licença concedida.

Art. 6º - O EIA, que será exigido para análise do pedido de LP, deverá atestar a ausência ou a inviabilidade, inclusive por razões de ordem econômica, de alternativa técnica ou locacional com menor potencial de impacto ou risco de acidente ou desastre ambiental, para a destinação dos rejeitos ou resíduos.

Parágrafo único - Em caso de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos de mineração, o pedido de LP será apresentado até 30 dias depois de protocolado o requerimento de autorização ou concessão de lavra ao órgão ou entidade federal competente.

Art. 7º - Fica proibida a instalação de barragem em cuja área a jusante seja identificada alguma forma de povoamento ou comunidade ou haja reservatório ou manancial destinado ao abastecimento público de água potável.

Parágrafo único - A área a jusante da barragem será definida pelo órgão competente do IMA e terá como extensão mínima o raio de 10 km.

Art. 8º - Fica proibida a instalação de barragem destinada à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos de mineração pelo método de alteamento a montante.

Parágrafo único - O órgão ou entidade competente do IMA poderá, para barragens instaladas no Estado que, na data de publicação desta lei, utilizem ou tenham utilizado o método de alteamento a montante, exigir do empreendedor a realização de auditoria técnica extraordinária de segurança, observado o disposto no art. 16.

Art. 9º - O Plano de Segurança da Barragem, que será exigido para análise do pedido de LO, conterá, além das exigências da PNSB, no mínimo:

- I - Plano de Ação de Emergência - PAE;
- II - Plano de Comunicação de Risco;
- III - Plano de Contingência;
- IV - análise de performance do sistema;
- V - previsão da execução periódica de auditorias técnicas de segurança.

Art. 10 - O PAE será elaborado e implantado com a participação do órgão ou entidade competente do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec - e das populações situadas na área a jusante da barragem e ficará disponível no empreendimento e nas prefeituras dos municípios possivelmente atingidos em caso de sinistro.

§ 1º - O PAE preverá a instalação de sistema de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência, capaz de alertar as populações possivelmente atingidas em caso de sinistro, bem como medidas específicas para resgatar atingidos, mitigar impactos ambientais, assegurar o abastecimento de água potável às comunidades afetadas e salvaguardar o patrimônio cultural.

§ 2º - A divulgação e orientação sobre os procedimentos previstos no PAE, após sua aprovação pelo órgão ou entidade competente do Sinpdec, ocorrerão por meio de reuniões públicas em locais acessíveis às populações situadas na área a jusante da barragem, que devem ser informadas e estimuladas a participar das ações preventivas previstas no PAE.

Art. 11 - Caberá ao empreendedor, junto com o pedido de LO, comprovar sua capacidade e idoneidade econômico-financeira para arcar com os custos decorrentes da obrigação de recuperar o meio ambiente degradado, inclusive no caso de sinistro, mediante contratação de seguro de responsabilidade civil.

§ 1º - Em caso de dano sem a devida reparação voluntária ou do descumprimento total ou parcial de obrigação relacionada à prevenção de danos decorrentes da instalação ou da operação de barragem, o órgão ou entidade competente do IMA promoverá a execução da garantia.

§ 2º - A execução da garantia não exime o causador do dano da obrigação de reparação integral, tampouco das demais sanções civis, penais e administrativas aplicáveis.

**CAPÍTULO III****DA FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS**

Art. 12 - O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento das ações necessárias para garanti-la nas fases de planejamento, projeto, instalação, operação, desativação e de usos futuros da barragem.

Parágrafo único - A atuação dos órgãos ou entidades competentes do IMA no licenciamento ambiental e na fiscalização não abrange os aspectos de segurança estrutural e operacional das barragens, cabendo-lhes orientar e acompanhar as ações a cargo do empreendedor, apontando eventuais correções que se fizerem necessárias.

Art. 13 - Além das obrigações previstas na legislação em geral, e no âmbito da PNSB em especial, cabe ao empreendedor:

I - informar aos órgãos ou entidades competentes do IMA e do Sinpdec qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

II - permitir o acesso irrestrito dos órgãos ou entidades competentes do IMA e do Sinpdec ao local e à documentação de segurança da barragem;

III - manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado;

IV - manter registros dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático na área de influência do reservatório;

V - executar as ações necessárias à garantia ou à manutenção da segurança da barragem, em especial aquelas recomendadas ou exigidas por responsável técnico;

VI - devolver para a bacia hidrográfica de origem, adequadamente tratada, a água utilizada na barragem.

Art. 14 - O empreendedor, concluída a implementação do Plano de Segurança da Barragem, no prazo determinado como condicionante da LO, apresentará ao órgão ou entidade competente do IMA declaração de condição de estabilidade da barragem.

§ 1º - A declaração de condição de estabilidade da barragem será firmada por profissionais legalmente habilitados e terá as respectivas ARTs.

§ 2º - Caso o empreendedor não apresente a declaração no prazo a que se refere o *caput* ou apresente declaração que não ateste a estabilidade da barragem, o órgão ou entidade competente do IMA determinará a suspensão da operação da barragem.

Art. 15 - O Plano de Segurança da Barragem será atualizado, atendendo às exigências ou recomendações constantes do resultado de cada inspeção, revisão ou auditoria técnica de segurança.

Parágrafo único - A cada atualização do Plano de Segurança da Barragem, o empreendedor apresentará ao órgão ou entidade competente do IMA nova declaração de condição de estabilidade da barragem, observado o disposto no art. 14.

Art. 16 - As barragens instaladas no Estado serão objeto de auditoria técnica de segurança, de responsabilidade do empreendedor, na seguinte periodicidade:

I - a cada ano, as barragens com alto potencial de dano ambiental;

II - a cada dois anos, as barragens com médio potencial de dano ambiental;

III - a cada três anos, as barragens com baixo potencial de dano ambiental.

§ 1º - A auditoria técnica de segurança será realizada por profissionais independentes, especialistas em segurança de barragens e previamente credenciados perante o órgão ou entidade competente do IMA, conforme regulamento.

§ 2º - Relatório resultante da auditoria técnica de segurança, acompanhado das ARTs dos profissionais responsáveis, será apresentado ao órgão ou entidade competente do IMA até o dia 1º de setembro do ano de sua elaboração, devendo ser disponibilizado no local do empreendimento para consulta da fiscalização.

§ 3º - Em caso de evento imprevisto na operação de barragem ou de alteração nas características das estruturas de barragem, o órgão ou entidade competente do IMA exigirá do empreendedor a realização de auditoria técnica extraordinária de segurança de barragem, cujo relatório será apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, observado o disposto neste artigo.

§ 4º - Independentemente da apresentação de relatório da auditoria técnica de segurança, o órgão ou entidade competente do IMA poderá determinar, alternativa ou cumulativamente:

I - a realização de novas auditorias técnicas de segurança, até que seja atestada a estabilidade da barragem;

II - a suspensão ou a redução das atividades da barragem;

III - a desativação da barragem.

Art. 17 - Os órgãos ou entidades competentes do IMA farão vistorias regulares, em intervalos não superiores a um ano, nas barragens com alto potencial de dano ambiental instaladas no Estado, emitindo laudo técnico sobre o desenvolvimento das ações a cargo do empreendedor.

Art. 18 - As barragens desativadas por determinação do órgão ou entidade competente somente poderão voltar a operar após a conclusão de processo de licenciamento ambiental corretivo.

Art. 19 - O órgão ou entidade competente do IMA informará aos órgãos ou entidades competentes da PNSB e do Sinpdec qualquer não conformidade que implique risco à segurança ou qualquer acidente ocorrido em barragem instalada no Estado.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O descumprimento do disposto nesta lei, por ação ou omissão, sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

§ 1º - Em caso de desastre ambiental decorrente do descumprimento do disposto nesta lei, o valor da multa administrativa poderá ser majorado em até 100 vezes.

§ 2º - O disposto neste artigo se aplica ao presidente, diretor, administrador, membro de conselho ou órgão técnico, auditor, consultor, preposto ou mandatário de pessoa jurídica que de qualquer forma concorrer para a infração.

Art. 21 - O empreendedor é responsável, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados pela instalação e operação da barragem, bem como pelo seu mau funcionamento ou rompimento.

Parágrafo único - O empreendedor fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão ou entidade competente do IMA, nas fases de instalação, operação, desativação e de usos futuros da barragem.

Art. 22 - Na ocorrência de acidente ou desastre ambiental, as ações recomendadas, a qualquer tempo, pelos órgãos ou entidades competentes do IMA, bem como os deslocamentos aéreos ou terrestres necessários, serão assumidos pelo empreendedor ou terão seus custos por ele ressarcidos, independentemente da indenização dos custos de licenciamento e das taxas de controle e fiscalização ambientais.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Nilso Berlanda**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 26/02/19*

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade do Estado de Santa Catarina em regulamentar a questão do licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens.

Com os recentes acontecimentos de desastres ocorridos nas barragens de Mariana e Brumadinho no Estado de Minas Gerais, é fundamental o poder público manter atualizado e mais rigoroso a regulamentação no que atine a concessão de licenciamento ambiental e fiscalização de suas barragens.

A proposta que apresento baseia-se em proposição legislativa oriunda do Estado de Minas Gerais, onde ocorreram tais tragédias e foi elaborado minucioso estudo a fim de evitar que tragédias similares ocorram.

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental e fiscalização de barragens bem como sua segurança e de depósitos de rejeitos e resíduos minerários e industriais.

A proposição em tela tem por objetivo promover uma reformulação da lei estadual, adequando-a à norma federal superveniente e aperfeiçoando-a em vários pontos que consideramos relevantes para se ter um melhor controle de barragens e de depósitos de rejeitos e resíduos minerários e industriais no Estado.

Desta feita, considerando a relevância do tema, entendo pertinente o presente projeto, para possibilitar uma discussão mais aprofundada sobre o tema.

Sala das Sessões,

**Deputado Nilso Berlanda**

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº PL./0019.1/2019

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas para a emissão de segunda via de documentos de identificação pessoal que tenham sido roubados ou furtados.

Art. 1º Fica isenta do pagamento de taxas a emissão de segunda via de documentos de identificação pessoal que tenham sido roubados ou furtados.

Art. 2º Para ter direito à isenção de que trata esta Lei, a vítima deverá apresentar ao órgão público emissor o respectivo boletim de ocorrência policial, no qual deverá constar o número dos documentos roubados ou furtados.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do registro policial do roubo ou furto.

Artigo 3º Aquele que, para obter a isenção de que trata esta Lei, realizar comunicado falso à autoridade acerca da ocorrência de crime de roubo ou furto de documentos de identificação pessoal, deverá pagar, além das taxas correspondentes para a emissão dos documentos, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Luiz Fernando Vampiro**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 27/02/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

Apresento aos nobres Pares o Projeto de Lei que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas para a emissão de segunda via de documentos de identificação pessoal exarados pelos órgãos públicos do Estado de Santa Catarina e que tenham sido roubados ou furtados.

O objetivo é estender o benefício para todos os cidadãos catarinenses e não somente para aqueles que sofreram com catástrofes da natureza ou que se declarem pobres.

Tem-se que, com a escalada da violência, as autoridades públicas, com o tempo, perderam o controle sobre os casos de subtração criminosa dos bem materiais dos cidadãos, entre os quais, os documentos de identificação pessoal. Dessa forma, não pode o Estado pretender se beneficiar cobrando taxas para emissão de segunda via de documentos furtados ou roubados, quando falhou em não proporcionar aos cidadãos o direito social básico garantido na nossa Constituição, que é a segurança.

Entretanto, é precisamente isso que acontece toda vez que uma vítima se vê obrigada a recolher aos órgãos públicos taxas para a confecção e de emissão de novos exemplares dos documentos de identificação pessoal que lhe foram subtraídos.

Vale destacar que o Poder Legislativo de outros Estados da República já editaram leis concedendo a gratuidade para a emissão de segunda via de documentos roubados ou furtados, entre eles Paraná, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Rondônia.

Pelas razões expostas, a proposta de lei reveste-se de grande interesse e importância para a sociedade, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos caros colegas.

**Deputado Luiz Fernando Vampiro**

\*\*\*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0003.0/2019**

Altera a Lei Complementar nº 170, de 1998, que "Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação", a fim de incluir a previsão da educação domiciliar.

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores no ensino fundamental ou comprovar a adoção efetiva do regime de educação domiciliar previsto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores públicos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, os empregados de empresa estatal ou de empresa concessionária de serviço público estadual e municipal, que sejam pais ou responsáveis por menores em idade escolar, devem, anualmente, apresentar o documento comprovando sua matrícula e frequência em escola de ensino fundamental ou a adoção efetiva do regime de educação domiciliar." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos ao Título III da Lei Complementar nº 170, de 1998, o Capítulo III e seus arts. 10-A; 10-B; 10-C; 10-D; 10-E, 10-F e 10-G, com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO III****DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR**

Art. 10-A. É admitida a educação domiciliar, sob a responsabilidade dos pais ou tutores responsáveis pelos estudantes, observadas a articulação, supervisão e avaliação periódica da aprendizagem pelos órgãos próprios dos sistemas de ensino, nos termos das diretrizes gerais estabelecidas por esta Lei Complementar.

Art. 10-B. É plena a liberdade de opção dos pais ou responsáveis entre a educação escolar e a educação domiciliar.

Parágrafo único. A opção pela educação escolar ou domiciliar pode ser realizada a qualquer tempo e, se for o caso, comunicada expressamente à instituição escolar na qual o estudante encontra-se matriculado.

Art. 10-C. É assegurada isonomia de direitos entre os estudantes da educação escolar e da educação domiciliar, inclusive quanto aos serviços públicos.

Parágrafo único. A isonomia referida no *caput* se estende para os pais ou responsáveis pelos estudantes.

Art. 10-D. Os optantes pela educação domiciliar devem declarar sua escolha à secretaria de educação do município por meio de formulário específico disponibilizado pelo órgão competente.

Parágrafo único. O recebimento do formulário pelo órgão competente implica a autorização para a educação domiciliar, nos termos do art. 209, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 10-E. Os pais ou responsáveis que optarem pela educação domiciliar devem manter registros das atividades pedagógicas desenvolvidas com os seus estudantes, devendo apresentá-los sempre que requerido pelo Poder Público.

Parágrafo único. A matrícula em instituição de ensino a distância ou em instituição de apoio à educação domiciliar supre as exigências previstas no *caput*.

Art. 10-F. As crianças e adolescentes educadas domiciliarmente serão avaliadas pelo município através das provas institucionais aplicadas pelo sistema público de educação, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.

Art. 10-G. A fiscalização da educação domiciliar será realizada:

I - pelo Conselho Tutelar da localidade, no que diz respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, em especial ao da convivência comunitária; e

II - pelos órgãos de educação, no âmbito de suas respectivas competências, no que diz respeito ao cumprimento do currículo escolar mínimo estabelecido."

Art. 3º O art. 36 da Lei Complementar nº 170, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. A matrícula no ensino fundamental é obrigatória a partir dos 7 (sete) anos de idade e facultativa a partir de 6 (seis) anos, sendo esta providência considerada suprida com a adoção efetiva do regime de educação domiciliar previsto nesta Lei Complementar." (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Bruno Souza**

Lido no Expediente  
Sessão de 26/02/19

**JUSTIFICAÇÃO**

A educação domiciliar, método de ensino popularmente conhecido como *homeschooling*, é mundialmente utilizada como uma ferramenta de ensino alternativo à escola tradicional. Nesse viés, o aluno tem em sua casa uma dedicação singular com um plano de ensino personalizado, o que determina um maior aproveitamento e

desenvolvimento de suas aptidões naturais. Ademais, também propicia um ambiente especializado para crianças com deficiência, uma vez que esses jovens necessitam de amparo muitas vezes não oferecido pelas instituições públicas ou privadas. Em face desses benefícios é que tal prática vem se popularizando em diversos países como Estados Unidos, Canadá, Austrália e Singapura, nações com excelentes resultados no Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA.

Apesar de elevado sucesso em outras nações, a educação domiciliar ainda levanta algumas dúvidas no Brasil, tanto no tocante à qualidade do ensino oferecido quanto ao posicionamento do jovem inserido nesta realidade frente àqueles oriundos de métodos de estudo tradicionais. A fim de sanar essa dúvida, diversos estudos conduzidos tanto na Austrália quanto no Canadá confirmam que essas crianças não só têm um ensino e aptidões sociais tão bem desenvolvidas quanto às outras, como muitas vezes acabam superando àquelas submetidas aos padrões de ensino tradicionais.

A divulgação de dados e estudos tornam esta uma possibilidade cada vez mais atrativa aos brasileiros, que, em diversos momentos, já demonstraram sua posição favorável à legalização deste método de ensino, não só pelas famílias que já o utilizam sem regulamentação específica, bem como através de consultas populares. Um exemplo é a Consulta Popular ao Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2017, o qual visa regulamentar a prática a nível nacional. A votação teve mais de 7.000 votos e quase 90% deles favoráveis a medida.

O tema do PLC ora apresentado foi discutido recentemente no Supremo Tribunal Federal (STF), tendo sido objeto de entendimento pela constitucionalidade - porém carecedora de regulamentação. Nesse sentido, a proposição legislativa em tela traz justamente aquilo que o STF dispõe como a providência passível de viabilizar o *homeschooling*. Vejam-se, nesse sentido, as seguintes razões originárias de comunicação oficial do próprio STF:

Para o ministro Alexandre de Moraes, a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 227, prevê a solidariedade do Estado e da família no dever de cuidar da educação das crianças. Já o artigo 226 garante liberdade aos pais para estabelecer o planejamento familiar. Segundo ele, o texto constitucional visou colocar a família e o Estado juntos para alcançar uma educação cada vez melhor para as novas gerações. Só Estados totalitários, segundo o ministro Alexandre, afastam a família da educação de seus filhos.

A Constituição, contudo, estabelece princípios, preceitos e regras que devem ser aplicados à educação, entre eles a existência de um núcleo mínimo curricular e a necessidade de convivência familiar e comunitária. A educação não é de fornecimento exclusivo pelo Poder Público. O que existe, segundo o ministro, é a obrigatoriedade de quem fornece a educação de seguir as regras. Dentre as formas de ensino domiciliar, o ministro ressaltou que a chamada espécie utilitarista, que permite fiscalização e acompanhamento, é a única que não é vedada pela Constituição.

Contudo, para ser colocada em prática, deve seguir preceitos e regras, que incluem cadastramento dos alunos, avaliações pedagógicas e de socialização e frequência, até para que se evite uma piora no quadro de evasão escolar disfarçada sob o manto do ensino domiciliar.

Por entender que não se trata de um direito, e sim de uma possibilidade legal, mas que falta regulamentação para a aplicação do ensino domiciliar, o ministro votou pelo desprovimento do recurso.

Ainda, conforme se depreende da Constituição Estadual, em seu art. 10, IX, há competência concorrente entre a União e os Estados para legislar sobre educação. Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da proposição em comento quanto à forma.

Considerando a legalidade da matéria, é preciso atentar-se à sua efetiva realização na sociedade. Tem-se, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei das Diretrizes Básicas da Educação (LDB), a previsão, em seu art. 38, sobre a implementação de exames a fim de validação e acompanhamento de ensino, referindo-se, no seu § 2º, que "Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames". Dessa forma, torna-se compreensível a utilização desses exames, já presentes e implementados nas instituições estatais, para fins de acompanhamento e validação do ensino domiciliar. Ademais, a presente matéria regulamenta a questão de forma satisfatória, sem retirar as questões de micro-gestão e organização dos órgãos responsáveis, contribuindo à manutenção da autonomia de cada região.

Sendo assim, considerando os diversos benefícios da modalidade de ensino em referência, bem como da legalidade da matéria e seu respeito à inviolabilidade da liberdade prevista no art. 5º de nossa Constituição, entendo-a como uma importante medida para atender aos anseios da população catarinense.

**Deputado Bruno Souza**

\*\*\*